



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Unai-MG

Publicado no Quadro de Aviso
no Saguão da Câmara.

Em 25 de AGOS de 2022

Núli moria montes de...

Servidor Responsável

RELATÓRIO FINAL

CPI PARA APURAR OS RESPONSÁVEIS, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE DIAS), PRORROGÁVEL POR DELIBERAÇÃO DE SEUS MEMBROS, DESCONSIDERANDO O PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR, SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OFERTA/AUSÊNCIA/INEFICIÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL CUJAS IRREGULARIDADES OCASIONARAM E OCASIONAM DANOS IRREPARÁVEIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL.

RELATOR:

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES (UNIÃO BRASIL)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MINAS GERAIS
PROTÓCOLO OFICIAL 251490 2022 14:39 002494 1/2

Unai-MG, agosto de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA PORTARIA Nº 4.766, DE 10 DE MAIO DE 2022, DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OFERTA/AUSÊNCIA/INEFICIÊNCIA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

PRESIDENTE
DIÁCONO GÊ - PSDB

RELATOR
VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES – UNIÃO BRASIL

VEREADORES TITULARES
CLEBER CANOA – CIDADANIA
DIÁCONO GÊ - PSDB
PAULO CESAR RODRIGUES - UNIÃO BRASIL
PETRÔNIO NEGO ROCHA – AVANTE
RONEI DO NOVO HORIZONTE - SOLIDARIEDADE

VEREADORES SUPLENTE
PROFESSOR DIEGO - CIDADANIA
TIÃO DO RODO - PSDB
EDIMILTON ANDRADE – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



SUMÁRIO

1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES
2. OBJETIVOS DA CPI
3. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO E SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS
4. CONCLUSÃO



1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, FUNDAMENTOS LEGAIS, PODERES E LIMITES

Por iniciativa dos vereadores Dorinha Melgaço - União Brasil, Ronei do Novo Horizonte - Solidariedade, Rafael de Paulo - PL, Petrônio Nego Rocha - Avante e Paulo Arara - PSD foi apresentado a esta Casa de Leis no dia 25 de abril de 2022 o Requerimento nº 258/2022, juntamente com a justificativa (fls.02/06), solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo prazo de 120 dias prorrogáveis por deliberação de seus membros, desconsiderando o período do recesso parlamentar, com a finalidade de investigar e apurar os responsáveis por possíveis irregularidades na oferta/ausência/ineficiência de transporte escolar municipal cujas irregularidades ocasionaram e ocasionam danos irreparáveis aos usuários do sistema educacional municipal.

Em dez de maio de 2022, através da Portaria nº 4.766 (fls.07/08) foi constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, cuja instauração respeitou o requisito formal de um terço, pois a Câmara Municipal de Unai é composta por 15 (quinze) vereadores e o requerimento foi subscrito por 05 (cinco), em razão de várias tentativas fracassadas e da falta de solução da ausência dos alunos as aulas por causa do transporte escolar foi necessário apurar de fato o que aconteceu com as licitações, serviços que o Município é obrigado a prestar e que este ano tem apresentado bastante problemas causando prejuízos aos alunos que estão ficando com faltas e se ausentando das aulas por falta de transporte escolar.

A iniciativa dos Vereadores Signatários da proposição constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Câmara Municipal, também expresso nos artigos 109 a 112 do seu Regimento Interno (Resolução nº 195, de 25 de novembro de 1992.), in verbis:

Seção III **Da Comissão Parlamentar de Inquérito**

Art. 109. A Câmara Municipal, a requerimento de um terço de seus membros, constituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, prorrogável por deliberação de seus membros, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento Interno.

§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que demande investigação, elucidação e fiscalização e que estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.

§ 2º Recebido o requerimento, o Presidente o despachará à publicação, observado o disposto no artigo 112.

§ 3º No prazo de dois dias, contados da publicação do requerimento, os membros da comissão serão indicados pelos líderes.

§ 4º Esgotado o prazo sem indicação, o Presidente, de ofício, procederá à designação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Art. 110. A Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, no exercício de suas atribuições, determinar diligências, convocar Secretário Municipal, tomar depoimento de autoridade, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, e transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença.

§ 1º Indiciados e testemunhas serão intimados na forma da legislação federal específica, que se aplica, subsidiariamente, a todo o procedimento.

§ 2º No caso de não comparecimento do indiciado ou da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação poderá ser requerida ao Juiz Criminal da localidade em que estes residam ou se encontrem.

Art. 111. A Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, o qual será publicado e encaminhado:

- I - à Mesa da Câmara, para as providências de sua competência ou de alçada do Plenário;
- II - ao Ministério Público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
- III - ao Poder Executivo, para adotar as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
- IV - ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;
- V - à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso III; ou
- VI - a autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria.

Art. 112. Não será criada Comissão de Inquérito enquanto estiverem funcionando, concomitantemente, pelo menos cinco comissões, salvo requerimento da maioria dos membros da Câmara.

A Lei Federal nº 1.579/52 que trata das Comissões Parlamentares de Inquérito em todos os níveis da esfera federativa prevê em seu artigo 2º:

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir as testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

A CPI possui poderes próprios das autoridades judiciais, nos termos do §3º, artigo 58 da Constituição Federal de 1988 e na mesma linha, o douto José Nilo de Castro, em sua obra, A CPI Municipal, 3.ed rev., atual. e ampl. – Belo Horizonte: Del Rey, 2000, pág. 40/41, discorre com bastante propriedade o seguinte ensinamento:

O inquérito, de que cogitam as Comissões Parlamentares municipais, não equivale a inquéritos policiais, sem o contraditório, na forma inquisitorial. Não se está mais a colher provas provisórias, numa fase pré-processual, que servirá de elementos para instauração de ação penal ou civil, conforme o caso.

Ora, ao se estatuir que as CPIs têm poderes próprios das autoridades judiciárias está-se aí a dizer que a audiência do investigado é da essência deste processo judicialiforme, sob pena de nulidade. É que, como o Judiciário, os poderes da CPI exercem-se numa relação de processos instaurados. Compreende-se hoje a CPI como processo judicialiforme, nos termos da Constituição Federal e da Lei 1.579/52, podendo convocar pessoas, autoridades,



requisitar documentos, aplicando-se a legislação processual penal. Tendo, pois, a CPI, consoante o Texto Constitucional (§3º, art.58), poderes de investigação próprios das autoridades judiciais (não policiais, de inquérito apenas)

À CPI aplica-se o Regimento Interno desta Casa e subsidiariamente no que lhe for compatível a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 1.579/1952 e o Código de Processo Penal, nos termos do artigo 6º da referida Lei Federal:

Art. 6º O processo e a instrução dos inquéritos obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes foi aplicável, às normas do processo penal.

De fato, a Comissão Parlamentar de Inquérito possui poderes de instrução próprios das autoridades judiciais, mas não tem poder para processar e julgar responsáveis por irregularidades porventura identificadas em suas investigações. Assim, se a Comissão detectar, de fato, a ocorrência de atos ilícitos, não poderá agir de outra maneira, senão encaminhar suas conclusões ao Ministério Público para responsabilização dos culpados, se este assim entender.

2. OBJETIVOS DA CPI

A Comissão Parlamentar de Inquérito teve o objetivo de apurar os responsáveis por possíveis irregularidades na oferta/ausência/ineficiência de transporte escolar municipal no Município de Unai no ano de 2022 que levou a ausência dos alunos as aulas.

Para a consecução desse objetivo a Comissão atuou, basicamente, por meio dos seguintes instrumentos:

- requisição de documentos;
- exame de informações complementares e de documentos;

3. RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO

Em dez de maio de 2022, através do Edital n.º 24 (fl.09), o Presidente Interino da Comissão, vereador Paulo César Rodrigues, convoca os Vereadores membros da CPI para a 1ª reunião a realizar-se no dia 13/05/2022, às 14 horas, no Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu com o fim de eleger o Presidente e escolha do relator do processo.

A 1ª Reunião da CPI (fls.10-11), realizada no dia 13 de maio de 2022, iniciou-se com a presidência interina do Vereador Paulo César Rodrigues, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, abrindo-se prazo para inscrição de candidatos ao cargo de Presidente da Comissão e, em



seguida, submetendo a votação o nome do inscrito Vereador Diácono Gê, o qual foi eleito por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Durante a reunião, o Vereador Diácono Gê disse que está tramitando uma ação de investigação no Ministério Público a qual visa a regularização do transporte escolar no nosso Município e que diante disso entendia que a CPI perdia o objeto, porque uma Instância maior tem poderes para essa investigação e assim não via necessidade desta comissão.

Diante do seu requerimento de destituir a comissão, a Vereadora Dorinha Melgaço usou da palavra discordando do Vereador e dizendo que investigar e desaguar no Ministério Público são coisas distintas, “o Legislativo tem a obrigação fundamental de investigar os atos do Poder Executivo; que os Poderes são independentes e harmônicos entre si, disse ao Vereador Diácono Gê que a comissão está instalada e ele não tem poder de acabar com a CPI, o que pode fazer é pedir para sair, se não quiser participar”.

O Vereador Ronei do Novo Horizonte disse que “concordava com a Vereadora Dorinha Melgaço, que a Casa tem o papel de investigar e a CPI é o instrumento, que foram muitas tentativas frustradas de diálogo para resolver o problema do transporte escolar de Unai e a população espera uma resposta”.

Assumindo os trabalhos, o Vereador Diácono Gê declarou aberto o prazo para escolha do relator, ficando eleito o Vereador inscrito Paulo César Rodrigues por cinco votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Nesta reunião, foi deliberado que primeiro iria cientificar o Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI para depois deliberar sobre os requerimentos dos vereadores, uma vez que esta reunião foi marcada especificamente para eleição do presidente e relator. Por fim, o presidente da CPI convocou os membros para a próxima reunião a ser realizada no dia 20/5/2022, às 14:00 horas.

O ofício n.º 1/CPI, datado de 17 de maio de 2022 (fl. 12), solicita ao Presidente da Casa, Vereador Valdmix Silva, que oficie o Prefeito José Gomes Branquinho no sentido de cientificá-lo da criação desta Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI —, constituída pela Portaria n.º 4.766, de 10 de maio de 2022, por meio do envio da documentação pertinente e que querendo poderá acompanhar todos os seus trabalhos, pessoalmente ou por um procurador bastante constituído, para que exerça o direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, bem como para informá-lo da data da reunião desta CPI, que será realizada no dia 20 de maio de 2022, às 14 horas.

O ofício n.º 290/GSC, datado de 19 de maio de 2022 (fl. 13), comunica o Prefeito, José Gomes Branquinho, da instalação da CPI e o científica de que poderá acompanhar todos os



trabalhos pessoalmente ou por meio de procurador constituído. Na oportunidade encaminha cópia do Requerimento n.º 258/2022, da Portaria n.º 4.766/2022 e do edital n.º 24/2022, bem como o informa da próxima reunião da CPI a ser realizada no dia 20/5/2022, às 14:00 horas. Este ofício foi entregue no protocolo geral da Prefeitura no dia 19/5/2022 sob o n.º 10156/2022.

Na 2ª Reunião da CPI, datada de 20 de maio de 2022 (fls. 14-16), a Vereadora Nair Dayana usou da palavra para dizer que o objetivo da reunião estava sem fundamento e pediu o arquivamento da CPI, considerando que o Ministério Público instaurou processo para investigar e julgar as irregularidades do transporte escolar do município e já notificou a Administração. Em seguida, o Vereador Diácono Gê, como membro da CPI, também requereu verbalmente o arquivamento da CPI e colocou em votação, mas o seu pedido foi rejeitado por 4 votos contrários e um voto favorável.

Ademais, durante a 2ª reunião, colocou em votação os requerimentos do Vereador Ronei do Novo Horizonte que solicitavam documentos e informações ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Municipal da Educação, ficando aprovados pela maioria os seguintes: 1) envio de cópia dos processos de licitação com objetivo de contratação de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação básica, bem como dos contratos oriundos da adjudicação e respectivos pagamentos referentes à prestação de serviços do ano de 2022; 2) envio de cópia da lista de presença contendo as ausências dos alunos por motivos de faltas devido à inexistência de transporte escolar assinado pelo diretor das referidas escolas; 3) envio de justificativa esclarecendo quais os motivos que efetivamente ocasionaram a falta de oferecimento do serviço de transporte escolar da rede municipal de ensino básico.

O Presidente da CPI pediu ao Vereador Ronei que fosse mais específico no seu pedido de informações, que dissesse em quais escolas, quais contratos, qual diretor, a quais escolas se referia, se todas da zona rural ou zona urbana, se do pré-escolar até o terceiro ano ou de todas as séries. O Vereador Ronei do Novo Horizonte justificou que o requerimento se refere a todas as escolas, porque houve a falta de transporte em todas elas. Mais adiante o Vereador Ronei do Novo Horizonte esclareceu que os pedidos 2 e 3 devem ser endereçados ao Secretário Municipal da Educação e concordou que fosse solicitada a lista de presença somente dos alunos das escolas onde possui o transporte escolar.

O Vereador Cléber Canoa também usou da palavra para fazer um apelo aos membros da CPI, e disse que “em consideração ao elevado número de linhas de transporte escolar existentes no município, que tentassem de alguma maneira dar celeridade e agilidade aos trabalhos, buscando identificar as linhas que apresentaram problemas e deixou de transportar os alunos no tempo certo



para instruir melhor o processo e poder encerrar esse assunto o mais rápido possível e dar a resposta tão esperada pela população”. O Presidente concordou plenamente com o Vereador Cléber dizendo que são 165 linhas de transporte escolar e o Vereador Ronei do Novo Horizonte também concordou com o Vereador Cléber Canoa dizendo que “era sua intenção contribuir e dar celeridade ao processo”.

Usaram da palavra durante a 2ª Reunião da CPI também os Vereadores membros Petrônio Nego Rocha e Paulo César Rodrigues e os Vereadores não membros da CPI Nair Dayana e Tião do Rodo.

Posteriormente foi juntado os requerimentos do Vereador Ronei do Novo Horizonte e subscritos também pelo Vereador Petrônio Nego Rocha votados pelos membros da CPI durante a 2ª Reunião da CPI (fls. 17-20).

À folha 21 consta o ofício n.º 2/CPI, datado de 23 de maio de 2022, solicitando ao Presidente, Vereador Valdmix Silva, que seja oficiado o Senhor Geraldo Magela da Cruz, Secretário Municipal da Educação, para, em conformidade com o artigo 110 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, enviar a esta Comissão informações sobre os motivos que efetivamente ocasionaram a falta de oferecimento do serviço de transporte escolar na rede municipal de ensino básico em Unai no ano de 2022.

À folha 22 consta o ofício n.º 3/CPI, datado de 23 de maio de 2022, solicitando ao Presidente, Vereador Valdmix Silva, que seja oficiado o Prefeito, José Gomes Branquinho, para, em conformidade com o artigo 110 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, envie a esta Comissão cópias dos processos de licitação cujo objetivo foi a contratação de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação básica, bem como dos contratos oriundos da adjudicação e respectivos pagamentos efetuados referentes à prestação deste serviço no ano de 2022.

O Ofício n.º 320/GSC, datado de 25/05/2022 (fl. 23), solicita ao Secretário Municipal da Educação, Geraldo Magela da Cruz, informações, em conformidade com o artigo 110 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, sobre os motivos que efetivamente ocasionaram a falta de oferecimento do serviço de transporte escolar na rede municipal de ensino básico em Unai no ano de 2022. Este ofício foi recebido em 25/5/2022.

O Ofício n.º 321/GSC, datado de 25/05/2022 (fl. 24), solicita ao Prefeito Municipal, José Gomes Branquinho, que envie a esta Casa, em conformidade com o artigo 110 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, cópias dos processos de licitação cujo objetivo foi a contratação de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação básica, bem como dos contratos



oriundos da adjudicação e respectivos pagamentos efetuados pela prestação deste serviço no ano de 2022. Este ofício foi entregue no protocolo geral da Prefeitura sob o n.º 10881 no dia 25/05/2022.

Em seguida, o Secretário Municipal da Educação protocola o Ofício n.º 312/2022/SEGOV nesta Casa no dia 30/5/2022 (fl. 25), informando ao Presidente, Vereador Valdmix Silva, que “todas as linhas escolares do Município de Unai foram objeto de licitação nos termos da Lei 8.666, de 1993 e Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações)” e salienta que, no “Município de Unai são 165 linhas escolares que percorrem cerca de 12.500 km por dia e que por isso é normal que aconteça alguma intercorrência ou mesmo que um ou outro prestador de serviço desista do contrato. Nestes casos, todas as providências contratuais são tomadas, inclusive com a aplicação das penalidades possíveis. Contudo, atualmente todas as linhas encontram-se licitadas e contratadas e que caso algum vereador tenha conhecimento de algum caso esporádico e específico favor informar, porque não chegou ao conhecimento dele a falta de transporte escolar”.

Despacho datado de 02/06/2022 (fl.26) do Presidente da CPI, Vereador Diácono Gê, esclarecendo porque não foi encaminhado o requerimento aprovado pela maioria dos membros da Comissão durante a 2ª reunião, especificamente quanto ao pedido direcionado ao Secretário Municipal da Educação, requerendo “lista de presença contendo as ausências dos alunos por motivo de falta devido à inexistência do transporte escolar assinado pelo diretor das escolas onde possui o transporte escolar” nos seguintes termos:

“mesmo os dados abertos governamentais devem levar em conta a privacidade da pessoa física e a segurança do Estado. Por isso, mesmo tratando de CPI, não se pode requerer dados que contenha informações pessoais sobre indivíduos específicos em respeito ao direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso à informação. Somente o aluno ou seu responsável, quando menor, tem direito às informações de sua vida acadêmica envolvendo rendimento, notas, avaliações e número de faltas. Logo, essa informação requerida pelo vereador e aprovada pelos membros desta Comissão é de acesso restrito e não é permitida aos membros da CPI, uma vez que não se pode identificar a presença ou ausência de qualquer aluno específico e principalmente o motivo que ocorreu a suposta ausência”.

Ofício n.º 318/2022/SEGOV (fl.27), protocolado nesta Casa no dia 1º de junho de 2022, do Secretário Municipal de Governo Interino, Roger Costa Araújo, encaminhando cópias dos documentos solicitados pela CPI referentes aos processos de licitação do transporte escolar. O



Secretário informa que devido ao grande volume de arquivos referentes aos contratos, segue mídia (CD) com todos os contratos.

Os documentos entregues pelo Secretário de Governo Interino foram:

- 1) CD contendo cópias dos contratos de prestação de serviço de transporte escolar firmados entre o Município de Unai e pessoas físicas ou jurídicas, quais sejam:
 - 1.1) Contrato n.º 11/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Éder Luiz de Sousa, portador do CPF n.º 051.078.406-20, referente ao item 38 LTEM N.º 108, no trecho identificado como Centro Educativo, Faz. Jardim, Boa Vista para E.M. Euclides da Cunha, no horário da manhã;
 - 1.2) Contrato n.º 12/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Éder Luiz de Sousa, portador do CPF n.º 051.078.406-20, referente ao item 107, LTEM N.º 802, no trecho identificado como Faz. Vaca Brava, Curral Velho, Tomaz Pinto, Alvorada, Unai para E.M. Tomaz Pinto da Silva, E.E. Vigário Torres/E.E. Dom Eliseu, no horário da tarde;
 - 1.3) Contrato n.º 13/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Arlindo de Oliveira Santos, portador do CPF n.º 232.582.256-72, referente ao item 67, LTEM N515, no trecho identificado como Faz. Jefferson, Posto Desativado, Faz. Rafael, Retorno do Galho, MG 188, Curral do Fogo para a E.M. Padre Anchieta, no horário da manhã;
 - 1.4) Contrato n.º 14/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Valter José da Silva, portador do CPF n.º 046.094.906-33, referente ao item 95, LTEM N811, no trecho identificado como P.A Cachoeira, Mamoeiro, para E.M. Tomaz da Silva, no horário da tarde;
 - 1.5) Contrato n.º 15/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Roberto Eterno de Araújo, inscrito no CNPJ:45.062.993/0001-64, referente ao item 154, LTEM N.º 1210, no trecho identificado como Cirico, Paulo Henrique, Faz. Euzébio, Sagrada Família, Unai para a E.M. Jovelmira, E.E. Virgílio de Melo Franco, Unimontes / E. E. Vigário Torres no horário da manhã;
 - 1.6) Contrato n.º 16/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Roberto Eterno de Araújo, inscrito no CNPJ:45.062.993/0001-64, referente ao item 119, LTEM N.º 911, no trecho identificado como Faz. Zulmira, Casa do Sebastião Igreja, Faz. Israel, Faz. Do Alberto, Baldeio com conexão 907, para a E.M. Eva Maria Vieira, no horário da manhã;
 - 1.7) Contrato n.º 17/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Edivar Vieira da Silva, inscrito no CPF: 833.111.491-49, referente ao item 98, LTEM N.º 903, no trecho identificado como Sebastião Carrinho, Grupão, Galho João Coco, Faz. do Vando, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira no horário da manhã;
 - 1.8) Contrato n.º 18/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Edivar Vieira da Silva, inscrito no CPF: 833.111.491-49, referente ao item 102, LTEM N.º 907 no trecho identificado como Retorno da



- Benedita, Faz.Cachoeira, Faz. Lapinha, Faz.Mário Lapinha, Faz. Marcinho Araújo, Faz. Caxito, Palmeirinha para a E. M. Eva Maria Vieira , no horário da manhã;
- 1.9) Contrato n.º 19/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcos Antonio Alves Teixeira-ME, inscrito no CNPJ: 42.801.910/0001-13, referente ao item 110, LTEM N°909 no trecho identificado como Unai (SEMED), Trevo de Palmeirinha, Faz.Mariano, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira , no horário da manhã;
- 1.10) Contrato n.º 20/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcus Valério de Faria, inscrito no CPF: 090.158.586-67, referente ao item 87, LTEM N°715 no trecho identificado como Faz. JK, Faz. Agro Café, Nova Conquista, Faz. Mário Tobias, Ampersan, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.11) Contrato n.º 21/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcus Valério de Faria, inscrito no CPF: 090.158.586-67, referente ao item 105, LTEM N°720 no trecho identificado como Casa Rosilene, Faz. Aritana, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da tarde;
- 1.12) Contrato n.º 22/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Mislayne Mota Fernandes, inscrita no CPF: 105.212.136-57, referente ao item 137, LTEM N°1107 no trecho identificado como Retorno, Sítio 3 Meninas, Faz. Cerquinho, Ponte de Cimento, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.13) Contrato n.º 23/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Daniel Gomes Dantas, inscrito no CPF: 087.951.786-78, referente ao item 135, LTEM 1208 no trecho identificado como Antônio Dantas, Boteco Matusalém, Faz. Stanrlei, Unai para A E.M.Jovelmira, E.E.Virgilio de Melo Franco/Uni montes/ P.EM. Pequeno Polegar, no horário da tarde;
- 1.14) Contrato n.º 24/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Célio Vieira Camacho, inscrito no CNPJ: 17.429.962/0001-63, referente ao item 64, LTEM N°514 no trecho identificado como Trevo de Natalândia, Fazenda do João do Coco, Fazenda do Nei Menezes, Faz. do Edinho Caxambu, Boqueirãozinho, Conexão 509 para a E.M. Padre Anchieta no horário da tarde;
- 1.15) Contrato n.º 25/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Jesus Frutuoso da Silva, inscrito no CNPJ: 18.470.468/0001-05, referente ao item 106, LTEM N°801 no trecho identificado como Faz. Mario, Faz. Jesus, Faz. José Luiz, Conexão com a linha 804/805 para a E.M. Tomaz Pinto da Silva, no horário da tarde;
- 1.16) Contrato n.º 26/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Quilder Rocha Rosa, inscrito no CPF: 909.011.771-72, referente ao item 46, LTEM N°404 no trecho identificado como Cabeceira da Mata, Bálsamo, PA. Bom Jesus, Chapadinha para E.M.Terezinha Rezende, no horário da manhã;



- 1.17) Contrato n.º 27/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Valdisson Nunes Domingos, inscrito no CNPJ: 26.127.721/0001-50, referente ao item 131, LTEM N°1119 no trecho identificado como Unai (SEMED), Trevo de Natalândia, Trevo Ruralminas para a E.M.Nossa Senhora de Fátima, no horário da tarde;
- 1.18) Contrato n.º 28/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Ronaldo Pereira, inscrito no CPF: 338.918.696-49, referente ao item 12, LTEM N°211 no trecho identificado como Galho do Dilson, Dr. Wanderson, Conexão com a linha 204 para a E.M. Santo Antonio, no horário da manhã;
- 1.19) Contrato n.º 29/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Ivonei Soares dos Reis, inscrito no CNPJ: 32.273.473/0001-59, referente ao item 36, LTEM N°107 no trecho identificado como Faz. Jardim II, MG188, Boa Vista para a E.M Euclides da Cunha, no horário da manhã;
- 1.20) Contrato n.º 30/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Daniel Nogueira Saturnino, inscrito no CPF:832.767.851-53, referente ao item 99, LTEM N°904 no trecho identificado como Bálsamo, Lajes, Joaquim Motreca, olhos Dágua,Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira, no horário da manhã;
- 1.21) Contrato n.º 31/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Miguel Antonio da Fonseca, inscrito no CPF: 862.139.116-34, referente ao item 25, LTEM N°312 no trecho identificado como Toninho Peres, Faz. Dário Jacinto, Lago Azul, Faz. Catingueiro, Faz. Jorge, Britacal, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da manhã;
- 1.22) Contrato n.º 32/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vavá Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.089.389/0001-70, referente ao item 82, LTEM N 708 no trecho identificado como Unai (SEMED), Garapuava para a E.M. Teodoro Campos/ E.E. Eliza Campos, no horário da manhã;
- 1.23) Contrato n.º 33/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vavá Turismo LTDA, inscrito no CNPJ: 06.089.389/0001-70, referente ao item 75, LTEM N 701 no trecho identificado como Unai (SEMED), CHAPADA para a E.M.Adélia Rodrigues, no horário da tarde;
- 1.24) Contrato n.º 34/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Transportes Primavera e Silva, inscrita no CNPJ: 07.134.985/0001-97, referente ao item 85, LTEM N°712 no trecho identificado como Galho do Adolfo, Faz. Santiago, PA. Cachoeira, Boteco do Salvador, Ribeirão Garapuava para a E.M. Teodoro Campos, no horário da manhã;
- 1.25) Contrato n.º 35/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Iremar Bueno da Silva, inscrito no CPF: 545.904.506-15, referente ao item 93, LTEM N°808 no trecho identificado como PA. Modelo, Faz. Anésio Machado, Trevo MG 628 para a E.M. Tomaz Pinto da Silva/E.E. Dom Eliseu/E.M.Jovelmira J. Vasconcelos, no horário da tarde;



- 1.26) Contrato n.º 36/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Luciana Cristina de Sousa, inscrita no CNPJ: 36.070.534/0001-31, referente ao item 134, LTEM N°1108 no trecho identificado como Faz. Ana Paula, MST, Sede Geraldo, M.B, Retorno Márcia, Lote do Edson, Trevo BR251 Conexão com a Linha 1101 para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da manhã;
- 1.27) Contrato n.º 37/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Luciana Cristina de Sousa, inscrita no CNPJ: 36.070.534/0001-31, referente ao item 143, LTEM N°1120 no trecho identificado como Retorno, casa do Edson, casa do aluno, retorno, conexão com 1119 para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da tarde;
- 1.28) Contrato n.º 38/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Luciana Cristina de Sousa, inscrita no CNPJ: 36.070.534/0001-31, referente ao item 146, LTEM N°1123 no trecho identificado como Casa da Funcionária, Bar do Foguete, Toninho Carvoeiro, Tião do Dego, Faz. Pedro Gato, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da tarde;
- 1.29) Contrato n.º 39/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Ricardo Santana Pereira, inscrito no CPF: 103.013.006-07, referente ao item 1, LTEM N°101 no trecho identificado como Faz. do Laércio, Faz. Babão, Faz. Bom Sucesso, Boa Vista para a E.M. Euclides da Cunha no horário da manhã;
- 1.30) Contrato n.º 40/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Capital Transportes e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.916.109/0001-67, referente ao item 11, LTEM N°209 no trecho identificado como Casa da Regina, Trevo Mineirão, Galho do Aristeu, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio no horário da manhã;
- 1.31) Contrato n.º 41/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Capital Transportes e Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.916.109/0001-67, referente ao item 97, LTEM N°813 no trecho identificado como Faz. JR, Faz. Vicente Rocha, João Soares, Boa Vista, Faz. Vaca Brava, Mamoeiro para a E.M. Tomaz Pinto da Silva no horário da tarde;
- 1.32) Contrato n.º 42/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Narciso Transportes LTDA, inscrita no CNPJ: 44.953.319/0001-07, referente ao item 103, LTEM N°908 no trecho identificado como Faz. Dim, PA. Saco Grande, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira, no horário da manhã;
- 1.33) Contrato n.º 43/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Narciso Transportes LTDA, inscrita no CNPJ: 44.953.319/0001-07, referente ao item 86, LTEM N° 716 no trecho identificado como Sede do Enock, sede do Elisney, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos/E.M. Eliza Campos, no horário da manhã;
- 1.34) Contrato n.º 44/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Barbosa e Vieira Transportes - ME, inscrita no CNPJ:



- 08.210.740/0001-64, referente ao item 52, LTEM N° 503 no trecho identificado como Faz. Jefferson, Faz. Everaldo, Faz. Dina, Faz. José Barcelos, PA. Curral do Fogo para a E.M. Padre Anchieta no horário da tarde;
- 1.35) Contrato n.º 45/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Barbosa e Vieira Transportes - ME, inscrita no CNPJ: 08.210.740/0001-64, referente ao item 57, LTEM N° 507 no trecho identificado como Faz. do Eltinho, Boqueirãozinho, Faz. do André, Galho da Tina, Curral do Fogo para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da manhã;
- 1.36) Contrato n.º 46/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Baltazar Evangelista, inscrito no CPF: 400.816.646-72, referente ao item 7, LTEM N° 204 no trecho identificado como Unai (SEMED), PA. Renascer, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio no horário da manhã;
- 1.37) Contrato n.º 47/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Juliana da Silva Dias, inscrita no CNPJ: 28.547.320/0001-85, referente ao item 150, LTEM N° 1226 no trecho identificado como Faz. Leonardo Queiroz, Faz. Luiz Roberto, Buteco, Trevo de Geraldo Maluco, Trevo do Edvardes, conexão com linha 1205 para a E.M. Jovelmira/ E.E. Virgílio/Pequeno Polegar, E.E. Dom Eliseu no horário da tarde;
- 1.38) Contrato n.º 48/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Juliana da Silva Dias, inscrita no CNPJ: 28.547.320/0001-85, referente ao item 153, LTEM N° 1223 no trecho identificado como Faz. Conceição, MG628, Pesque e Pague, Unai para a E.E. Virgílio de Melo Franco no horário da manhã;
- 1.39) Contrato n.º 49/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eli Jaime da Silva, inscrito no CPF: 523.751.966-00, referente ao item 132, LTEM N° 1116 no trecho identificado como Faz. do Arquimedes, P.A. Brejinho, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.40) Contrato n.º 50/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eli Jaime da Silva, inscrito no CPF: 523.751.966-00, referente ao item 120, LTEM N° 1103 no trecho identificado como Sede Ilda, Coquete do Silvano, Ribeirão Fala Verdade, Valdemar, Faz. Valdisson, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.41) Contrato n.º 51/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eli Jaime da Silva, inscrito no CPF: 523.751.966-00, referente ao item 129, LTEM N° 1117 no trecho identificado como Faz. Chiquito, BR251, Faz. Valder, Faz. Mimoso, Faz. Maromba, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da tarde;
- 1.42) Contrato n.º 52/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Milton Soares Lima, inscrito no CNPJ: 27.670.166/0001-71, referente ao item 16, LTEM N° 303 no trecho identificado como Unai (SEMED), chapada para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.43) Contrato n.º 53/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Milton Soares Lima, inscrito no CNPJ: 27.670.166/0001-71,



referente ao item 115, LTEM N° 1101 no trecho identificado como Unai (SEMED), Trevo de Natalândia, Trevo Ruralminas para E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;

- 1.44) Contrato n.º 54/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e M&G Transportes e Turismo LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.318.139/0001-06, referente ao item 142, LTEM N° 1205 no trecho identificado como Faz. Edvardes, trevo de Edvardes, Unai para a E.E. Vigário Torres/E.E. Tancredo de Almeida Neves/E.E. Dom Eliseu/ E.E. Virgílio de Melo Franco/APAE no horário da tarde;
- 1.45) Contrato n.º 55/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e M&G Transportes e Turismo LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.318.139/0001-06, referente ao item 88, LTEM N° 803 no trecho identificado como SEMED, quadra do Santa Clara, Socioeducativo, Industrial, Água Branca, Bela Vista para a E.M. Tomaz Pinto da Silva/CEI Bom Jesus/UNIMONTES, E.E. Vigário Torres/ Virgílio de Melo Franco/E.M. Glória Moreira/E.E. Domingos Pinto, no horário M/T/N;
- 1.46) Contrato n.º 56/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e M&G Transportes e Turismo LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.318.139/0001-06, referente ao item 151, LTEM N° 1211 no trecho identificado Faz. Mauro, Escola Agrícola, Faz. Edson, Capão do Arroz, Unai para a E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Vigário Torres/E.M. Jovelmira / UNIMONTES, no horário da tarde;
- 1.47) Contrato n.º 57/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Santana de Castro, inscrito no CNPJ: 45.106.396/0001-94, referente ao item 32, LTEM N° 320 no trecho identificado Casa da Josi, Britacal, Faz. Valtinho Lago Azul, conexão com a 313 para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da tarde;
- 1.48) Contrato n.º 58/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Santana de Castro, inscrito no CNPJ: 45.106.396/0001-94, referente ao item 127, LTEM N° 1115 no trecho identificado Sede Alcino, Faz. Antério, Faz. Santo Antônio, conexão com a 1114 para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da tarde;
- 1.49) Contrato n.º 59/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Santana de Castro, inscrito no CNPJ: 45.106.396/0001-94, referente ao item 133, LTEM N° 1109 no trecho identificado como: Faz. MST, Faz. Santo Antônio, Faz. Carlos Renato, porteira baldeio 1110 para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da manhã;
- 1.50) Contrato n.º 60/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Brunielle Cristina Giovanini Máximo, inscrita no CNPJ: 45.103.761/0001-07, referente ao item 35, LTEM N° 325 no trecho identificado como: Comunidade Divino Espírito Santo, Faz. Guariba, conexão com 307, para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da tarde;



- 1.51) Contrato n.º 61/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Maycon Junior Gomes Valverdes, inscrito no CPF: 141.157.206-89, referente ao item 78, LTEM N° 1118 no trecho identificado como: Lote Luizão, Faz. Dute Laranjal, Faz. Juami, Casa da Maria cantineira, bar do foguete, Tião do Deco, Rural Minas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da manhã;
- 1.52) Contrato n.º 62/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 6, LTEM N° 202 no trecho identificado como: Casa do motorista, Faz. do João, PA. Paraíso, Faz. Valdair, Faz. Amilton, PA. Campo Verde, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio, no horário da manhã;
- 1.53) Contrato n.º 63/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 144, LTEM N° 1121 no trecho identificado como: Lote Eliene, Lote Edson, Sede da Associação, EJA F. Fernandes para no horário da noite;
- 1.54) Contrato n.º 64/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 61, LTEM N° 511 no trecho identificado como Faz. Geraldo Nogueira, Faz. José Nogueira, PA. Vazante, Boqueirãozinho, Curral do Fogo para a E.M. Padre José Anchieta no horário da tarde;
- 1.55) Contrato n.º 65/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 145, LTEM N° 1122 no trecho identificado como lote Cascalheira, lote Maria Luiza, lote Izabel, EJA PA. Brejinho, para a EJA no horário da noite;
- 1.56) Contrato n.º 66/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 47, LTEM N° 405 no trecho identificado como SEMED-Chapadinha, para a E.M. Terezinha Rezende;
- 1.57) Contrato n.º 67/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 138, LTEM N° 1201 no trecho identificado como Faz. Nivaldo, Pedras, Faz. Ana, BR251, Coagril, Aeroporto, Trevo Água Branca, Rio Preto, Unai para a E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Vigário Torres, UNIMONTES, no horário da tarde;
- 1.58) Contrato n.º 68/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 155, LTEM N° 1213 no trecho identificado como Faz. do Coronel, Viveiro Sacoman, Alvorada, Posto HP para a E.E. Dom Eliseu/E.E. Tancredo de Almeida Neves, no horário da manhã;
- 1.59) Contrato n.º 69/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ:



- 07.027.521/0001-81, referente ao item 48, LTEM N° 407 no trecho identificado como Predinho, Chapadinha para a E.M. Terezinha Rezende, no horário da manhã;
- 1.60) Contrato n.º 70/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 90, LTEM N° 805 no trecho identificado como Faz. Conceição dos Reis, trevo do Hermes, Ponte do Roncador, Água Branca, Mamoeiro, Unai para a E.M. Tomaz Pinto da Silva, E.E. Vigário Torres/ E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Dom Eliseu, no horário da tarde;
- 1.61) Contrato n.º 71/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 128, LTEM N° 1114 no trecho identificado como Ret. Portaria, Faz. Nova Gabiano, Portaria AC Proteína, Faz. Alvorada, Faz. Finilim, Rural Minas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da tarde;
- 1.62) Contrato n.º 72/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Geraldo Jefferson Ferreira Ramos, inscrito no CPF: 008.994.326-03, referente ao item 24, LTEM N° 311 no trecho identificado como PA. Califórnia, Faz. Ipê, Faz. Custódio, Faz. Pérola do Sul, Trevo de Cristalina, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da manhã;
- 1.63) Contrato n.º 73/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Debora Bessa de Castro, inscrita no CNPJ: 32.585.487/0001-08, referente ao item 77, LTEM N° 703 no trecho identificado como Faz. Bom Jesus, E.M. Heliodoro Teixeira, Jiboia, Garapuava para E.M. Teodoro Campos, no horário da manhã;
- 1.64) Contrato n.º 74/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Debora Bessa de Castro, inscrita no CNPJ: 32.585.487/0001-08, referente ao item 41, LTEM N 327 no trecho identificado como Casa da Sylvania, Faz. LM, Faz. Celestino, Tapiraé, conexão com LTEM 310 para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da tarde;
- 1.65) Contrato n.º 75/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e MGK Transportes LTDA, inscrita no CNPJ: 33.956.741/0001-08, referente ao item 104, LTEM N 719 no trecho identificado como Faz. Eliana, Faz. José Batista, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da tarde;
- 1.66) Contrato n.º 76/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e MGK Transportes LTDA, inscrita no CNPJ: 33.956.741/0001-08, referente ao item 125, LTEM N 1106 no trecho identificado como Faz. Arquimedes, Retiro Mercantil, Represa Galho, Rural Minas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.67) Contrato n.º 77/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 2, LTEM N 102 no trecho identificado como PA. São Pedro Cipó, Roncador, Trevo da Caixa d'água, Boa Vista para a E.M. Euclides da Cunha no horário da manhã;



- 1.68) Contrato n.º 78/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 5, LTEM N 201 no trecho identificado como Faz. Orlando, trevo da Bocaína, trevo Elói, Faz. Carlinho, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio no horário da manhã;
- 1.69) Contrato n.º 79/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 34, LTEM N 324 no trecho identificado como Faz. Da Jucélia, Faz. do Sadô, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.70) Contrato n.º 80/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 45, LTEM N 403 no trecho identificado como Faz. Bálsamo, Faz. do Rivalino, Chapadinha para a E.M. Terezinha Rezende no horário da manhã;
- 1.71) Contrato n.º 81/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 51, LTEM N 502 no trecho identificado como Sra. Vani, trevo da Lapa, Faz. Nilton Alves, Faz. São Pedro, Curral do Fogo para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da manhã;
- 1.72) Contrato n.º 82/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 66, LTEM N 810 no trecho identificado como Água Branca I, Industrial, Mamoeiro para a E.M. Tomaz Pinto da Silva no horário da manhã;
- 1.73) Contrato n.º 83/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 83, LTEM N 709 no trecho identificado como PA. Jibóia, Faz. Teodoro Sanders, Faz. Monjolo, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.74) Contrato n.º 84/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 111, LTEM N 902 no trecho identificado como PA. Brejão, Faz. Joaquim Soares, Peri Peri, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira no horário da manhã;
- 1.75) Contrato n.º 85/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 113, LTEM N 915 no trecho identificado como PA. Estrela Guia para EJA no horário da noite;
- 1.76) Contrato n.º 86/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Viação Brasília LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 02.303.064/0002-78, referente ao item 124, LTEM N 1110 no trecho identificado



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- como Faz. Saco Grande, portaria 3 Rios, Faz. Nova Gabiana, Baldeio 1109, Faz. Garana, Rural Minas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.77) Contrato n.º 87/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Adoniran Aparecido Cezar de Oliveira, inscrito no CPF: 050.069.836-80, referente ao item 49, LTEM N 410 no trecho identificado como João até a escola Predinho/EJA no horário da noite;
- 1.78) Contrato n.º 88/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Adoniran Aparecido Cezar de Oliveira, inscrito no CPF: 050.069.836-80, referente ao item 81, LTEM N 707 no trecho identificado como Casa da motorista, Predinho, Fazenda Vilmar, Barrerinha, Galho Menino Jesus, Trevo Cabeceira, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos/CEI. Bom Jesus no horário da manhã e da tarde;
- 1.79) Contrato n.º 89/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Adoniran Aparecido Cezar de Oliveira, inscrito no CPF: 050.069.836-80, referente ao item 54, LTEM N 505 no trecho identificado Nei, Faz. Marquinhos, Faz. Valdir Boqueirãozinho, conexão com a linha 508 para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da manhã;
- 1.80) Contrato n.º 90/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Diego Rodrigo Bueno, inscrito no CNPJ: 44.923.929/0001-68, referente ao item 3, LTEM N 103 no trecho identificado como Sede do Leonidio, Asphema, Boa Vista para a E.M. Euclides da Cunha, no horário da manhã;
- 1.81) Contrato n.º 91/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Charles Nunes Gualberto, inscrito no CNPJ: 28.017.043/0001-07, referente ao item 68, LTEM N 517 no trecho identificado como Faz. do Valtinho doido, Boqueirãozinho, conexão 508 para a E.M. Padre José de Anchieta, no horário da manhã;
- 1.82) Contrato n.º 92/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Altiva Barbosa de Araújo, inscrita no CPF: 642.562.006-49, referente ao item 70, LTEM N 602 no trecho identificado como Unaí (SEMED), MG188, Escola Agrícola para a E.E. Juvêncio Martins, no horário da manhã;
- 1.83) Contrato n.º 93/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Maurício Machado Pacheco, inscrito no CNPJ: 26.990.089/0001-74, referente ao item 74, LTEM N 607 no trecho identificado como Início da linha casa do aluno, manda saia, Faz. do Dilson, E.E. Juvencio Martins Ferreira, no horário da manhã;
- 1.84) Contrato n.º 94/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Antonia Cilda Martins Moura, inscrito no CPF: 005.639.291-54, referente ao item 108, LTEM N 804 no trecho identificado como Ponte Canabrinha, Faz. Marins, sede do Nenzinho, retorno do José Roberto para a E.M. Tomaz Pinto da Silva/CEI Bom Jesus/E.E. Vigário Torres, no horário da manhã;
- 1.85) Contrato n.º 95/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Márcio José da Silva, inscrito no CPF: 060.714.566-81, referente ao item 149, LTEM N 1217 no trecho identificado como Setor de Mansões,



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Recanto Oásis, Sagrada Família, BR251, para a E.E. Vigário Torres/P.E.M. Chapeuzinho Vermelho/P.E. M. Pequeno Polegar/E.M. Jovelmira Jacinto Vasconcelos, no horário da tarde;

- 1.86) Contrato n.º 96/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Luciano de Souza Barbosa, inscrito no CNPJ: 44.923.073/0001-20, referente ao item 23, LTEM N 310 no trecho identificado como Faz. São Carlos, Faz. Chaparral, Faz. São José Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues/ Escola Arco Íris no horário da tarde;
- 1.87) Contrato n.º 97/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Luciano de Souza Barbosa, inscrito no CNPJ: 44.923.073/0001-20, referente ao item 29, LTEM N 317 no trecho identificado como Faz. da Tânia, casa do Willian, Faz. Decisão, conexão com a 305 para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da manhã;
- 1.88) Contrato n.º 98/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Francisco Teixeira Neto, inscrito no CPF: 266.501.346-00, referente ao item 140, LTEM 1203, no trecho identificado como P. Areia, Faz. São Gabriel, Água Branca, Unai para E.E Virgílio de Melo Franco/ E. E Vigário Torres/ Unimontes/ APAE/P.E.M. Pequeno Polegar no horário da manhã;
- 1.89) Contrato n.º 99/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Maria Geralda da Silva, inscrita no CPF: 826.171.636-87, referente ao item 92, LTEM N 807 no trecho identificado como Faz. Alice, Faz. Adalto, Faz. Fízico, Faz. Coronel, Faz. Biruca, conexão com a 811/804. para a Escola Municipal Tomaz Pinto da Silva, no horário da tarde;
- 1.90) Contrato n.º 100/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Geraldo Gilberto Vaz da Silva ME, inscrito no CNPJ: 21.677.245/0001-28, referente ao item 60, LTEM 509, no trecho identificado como UNAÍ (SEMED), PA Curral do Fogo, para a E.M. PE José de Anchieta no horário da tarde;
- 1.91) Contrato n.º 101/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Bruno Mendes da Paixão, inscrito no CNPJ: 44.670.113/0001-70, referente ao item 65, LTEM N°516 no trecho identificado como Faz. Vargas, Faz. Aldeia, Curral do Fogo, para a E.M. Padre José Anchieta no horário da tarde;
- 1.92) Contrato n.º 102/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vanusa Barbosa de Sousa Rocha, inscrita no CPF: 015.812.566-55, referente ao item 22, LTEM 309, no trecho identificado como Faz. Ouro Verde, Faz. Hilário Grand, Faz. Fernanda Rodrigueiro, Faz. Célio Fontana, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.93) Contrato n.º 103/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rosilene Gomes Viana, inscrita no CNPJ: 42.931.199/0001-11, referente ao item 121, LTEM 1104 no trecho identificado como João Lucas, Faz. José do Chiquito, Posto, Faz. Afonso Medeiros, Faz. Perci, Rural Minas para a E.M. Nossa Sra. De Fátima no horário da manhã;



- 1.94) Contrato n.º 104/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 19, LTEM N° 306, no trecho identificado como: Faz. Célio Fontana, Faz. Santa Maria, Faz. Guaribas, Faz. Vale Verde, Britacal, Chapada para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.95) Contrato n.º 105/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Djalma Rodolfo Pereira, inscrito no CPF: 113.125.721-91, referente ao item 55, LTEM N 506 no trecho identificado como Faz. Orlando Caetano, casa do Zequinha, Faz. Emiliano, Faz. Dr. Rafael, trevo da Aldeia, PA. Curral do Fogo para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da tarde;
- 1.96) Contrato n.º 106/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e José Ivan da Rocha, inscrito no CNPJ: 27.285.562/0001-85, referente ao item 139, LTEM N 1202 no trecho identificado Sítio Ciriema, casa Sebastião, Faz do Boy, Granja, Chácaras Areia, Rua Paris, Unaí para a E.E. Dom Eliseu/ E.E. Virgílio de Melo Franco/ APAE/ E.E. Tancredo de Almeida Neves no horário da tarde;
- 1.97) Contrato n.º 107/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e José Ivan da Rocha, inscrito no CNPJ: 27.285.562/0001-85, referente ao item 141, LTEM N 1204 no trecho identificado Faz. Geovanda, Faz. Aristeu, Faz. Barreiro, Galho Dilson, Faz. Pedro Junior, Valdemar Faria, trevo da Chapada, Unaí para a E. M Jovelmira/ E.E. Virgílio para Pequeno Polegar e Dom Eliseu no horário da tarde;
- 1.98) Contrato n.º 108/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 20, LTEM N° 307, no trecho identificado como: Faz. Celso Mânica, Faz.4 Gerações, Faz. Guaribas, Faz. Vale Verde, Agenor Caetano, Casa da Daiza, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.99) Contrato n.º 109/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Marina Martins, inscrita no CPF: 095.711.306-48, referente ao item 156, LTEM 601 no trecho identificado como Casa do Betão, Posto Desativado, Boteco do Prego, Escola Agrícola para a E.E. Juvêncio Martins no horário da manhã;
- 1.100) Contrato n.º 110/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 21, LTEM N° 308, no trecho identificado como: Vagner, Hécio Schneider, Faz. Fernanda Rodigueiro, Celio Fontana, Afonso Santana, Fabio Rodigueiro, Passagem Vereda, Celio Fontana, Orlando Trentine, Estrada Cristalina, Chapada para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da manhã;]
- 1.101) Contrato n.º 111/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Valmir Borges Valadão - ME, inscrito no CNPJ: 05.828.725/0001-96, referente ao item 84, LTEM 710, no trecho identificado como



Faz. José Araxá, PA. Eldorado, Matsura, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;

- 1.102) Contrato n.º 112/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 43, LTEM N° 330, no trecho identificado como: Faz. Mato Grande, Faz. Paulo Veloso, conexão com a linha 309 para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da manhã e tarde;
- 1.103) Contrato n.º 113/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 27, LTEM N° 314, no trecho identificado como; Agenor Caetano, Faz. Paulo Cherer, Engenho Velho, Gilberto Grand, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.104) Contrato n.º 114/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Charles Nunes Gualberto, inscrito no CNPJ: 28.017.043/0001-07, referente ao item 68, LTEM N 512 no trecho identificado como Faz. Bernardo, trevo São José, Faz. Marli, Faz Rancho Alegre, PA. Curral do Fogo para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da tarde;
- 1.105) Contrato n.º 115/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rodrigo Barbosa de Sousa, inscrito no CNPJ: 45.033.374/0001-41, referente ao item 28, LTEM N° 315, no trecho identificado como Faz. Engenho Faz. Paulo Scherer, Engenho Velho, Célio Fontana, Chapada para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.106) Contrato n.º 116/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Cleuza Jose de Souza ME, inscrita no CNPJ: 26.893.889/0001-77, referente ao item 37, LTEM 104 no trecho identificado como Ass. Do Galho, Faz. Silvanio, Ponte Santa Barbara, Casa do Higor, Ponte do Francisco, Boa Vista para A E.M. Euclides da Cunha no horário da manhã;
- 1.107) Contrato n.º 117/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Cleuza Jose de Souza ME, inscrita no CNPJ: 26.893.889/0001-77, referente ao item 56, LTEM 508 no trecho identificado como Unai (SEMED), MG 188, Curral do Fogo para A E.M. Padre Anchieta no horário da manhã;
- 1.108) Contrato n.º 118/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Cleuza Jose de Souza ME, inscrita no CNPJ: 26.893.889/0001-77, referente ao item 59, LTEM 1218, no trecho identificado como Retorno Galho, Retorno 1218, Riviera, Centro para A.E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Vigário Torres/P.E.M. Pequeno Polegar/APAE no horário da tarde;
- 1.109) Contrato n.º 119/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vanderlei Caetano, inscrito no CPF: 598.608.046-72, referente ao item 72, LTEM 604, no trecho identificado como Unai (SEMED), MG 188, Escola Agrícola para a E.E Juvêncio Martins no horário da tarde;
- 1.110) Contrato n.º 120/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rodrigo Gomes dos Santos, inscrito no CPF: 127.482.966-64,



referente ao item 96, LTEM Nº 812, no trecho identificado como: Associação Gado Bravo, Ponte Santa Barbara, Sede da Faz. Tadeu, Sede da Associação, Rayne e Marielle Ponto Nicolas, retorno aluna Bárbara, Ponte Santa Bárbara, Pé de Galinha, Trevo de Boa Vista, Ponto Ana Laura, Escola Municipal Tomaz Pinto da Silva e APAE para a Escola Municipal Tomaz Pinto da Silva/APAE no horário da manhã e tarde;

- 1.111) Contrato n.º 121/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Edmar de Sousa Lara-ME, inscrito no CNPJ: 13.237.808/0001-39, referente ao item 94, LTEM Nº 809, no trecho identificado como: Faz. Alonso, Eustáquio, Toinzinho Caetano, Faz. Fernando Dayrell, Trevo João Ribeiro, Mamoeiro, para a Escola Municipal Tomaz Pinto da Silva no horário da tarde;
- 1.112) Contrato n.º 122/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Carlos Pereira da Costa, inscrito no CNPJ: 18.501.280/0001-87, referente ao item 39, LTEM N 316 no trecho identificado Faz. Tania, Faz. Dilezan, Faz. São José, sítio Palmeiras, chapada ára a E.M. Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.113) Contrato n.º 123/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Carlos Alberto Ribeiro dos Reis, inscrito no CPF: 122.339.796-30, referente ao item 33, LTEM Nº 322, no trecho identificado como: Faz. Douglas, Faz. Marlúcio, Trevo Carmélio, Retorno Sinval, conexão com a LTE 308, para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.114) Contrato n.º 124/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Carlos Alberto Ribeiro dos Reis, inscrito no CPF: 122.339.796-30, referente ao item 42, LTEM Nº 329, no trecho identificado como: Faz. Orivaldo, Faz. Douglas, Faz. Leandro, Retorno Sinval, Trevo Sucupira, Faz. Helcio Schinaider conexão com a LTE 309, para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.115) Contrato n.º 125/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Fernando Henrique Jordão Marques, inscrito no CPF: 042.098.151-95, referente ao item 118, LTEM N 717 no trecho identificado Lote Josimar, trevo da Igrejinha, lote do Josimar, sítio Oliveira, baldeio no boteco com a LTEM 704 e 71 para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.116) Contrato n.º 126/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Alcino Narciso de Barros, inscrito no CPF: 728.893.146-34, referente ao item 123, LTEM Nº 1214, no trecho identificado como: Faz. Macaúbas, Faz.do Djalma, Faz. Daniel, Faz. Chicão, Faz. Viviano Neiva, baldeio para LTE 1211 para a Escola Estadual Vigário Torres no horário da tarde;
- 1.117) Contrato n.º 127/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eliete Aparecida Antunes dos Reis, inscrita no CPF: 046.206.736-09, referente ao item 122, LTEM 1105 no trecho identificado como Faz. Zé Grota, Serra Cachoeirão, Faz do Juca, PA. Paraíso, Pa.Boa União, Rural Minas para a E.M. Nossa Sra. De Fatima no horário da manhã;



- 1.118) Contrato n.º 128/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Adair José da Rocha, inscrito no CPF: 074.673.336-41, referente ao item 117, LTEM N 1215 no trecho identificado Faz. Mateus, chácara Rio Preto, Unai para a E.M. Pequeno Polegar/E.E. Tancredo de Almeida Neves/E.M. Jovelmira Jacinto Vasconcelos no horário da manhã e tarde;
- 1.119) Contrato n.º 129/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Jucelio Santos Barbosa, inscrito no CPF: 113.156.196-10, referente ao item 18, LTEM N°305, no trecho identificado como: Faz. São Carlos, Faz. Campinas, Sede São José, Faz Barro Branco, Chapada para a Escola Municipal Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.120) Contrato n.º 130/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Jucelio Santos Barbosa, inscrito no CPF: 113.156.196-10, referente ao item 114, LTEM N°1001, no trecho identificado como: Faz. Laranja Lima, Faz. do Custodio, Faz. Ipê, PA Nova California para a Escola Municipal Leão Rocha no horário da manhã;
- 1.121) Contrato n.º 131/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e João Laurindo Rocha Brandão, inscrito no CPF: 108.791.246-60, referente ao item 14, LTEM 301 no trecho identificado como Casa da Eliene, Faz. Pantela, Arrependido, Faz. Dirceu Gato, Chapada para A.E.M. Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.122) Contrato n.º 132/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e João Laurindo Rocha Brandão, inscrito no CPF: 108.791.246-60, referente ao item 15, LTEM 302 no trecho identificado como Casa do Junior, Sede GLM, Ponte Veredas, Posto Arrependido, Post Fiscal, BR 251, Faz. Buriti, Faz Dirceu Gato, Faz Canto, Chapada para A E.M. Adélia Rodrigues no horário da tarde;
- 1.123) Contrato n.º 133/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Maycon Soares da Silva, inscrito no CPF: 144.740.316-95, referente ao item 78, LTEM N 704 no trecho identificado Agroreserva, trevo do Dário, Igrejinha, Rio São Miguel, Eldorado, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos/ E.E. Eliza Campos. no horário da manhã e tarde;
- 1.124) Contrato n.º 134/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Pabliny Narciso de Barros, inscrita no CPF: 129.513.546-90, referente ao item 79, LTEM 705, no trecho identificado como. Faz. Gato Preto, São Miguel, Sede Bia, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos/ E.E Eliza Campos no horário da manhã;
- 1.125) Contrato n.º 135/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Leomar Paulo da Silva, inscrito no CNPJ: 32.563.83/0001-24, referente ao item 109, LTEM N°1111, no trecho identificado como: Faz. Dr. Paulo, MST, Faz. Geraldo Nogueira, Faz. Perci, Ponte, Ruralminas para a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no horário da tarde;
- 1.126) Contrato n.º 136/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e TRANSEMG Construtora LTDA, inscrito no CNPJ: 05.865.682/0001-19, referente ao item 152, LTEM N 1221 no trecho identificado



como Laércio, Faz. Júnior, Tomaz Pinto, Unai para a E. E. Virgílio de Melo Franco no horário da manhã;

- 1.127) Contrato n.º 137/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Diego Costa Meneses, inscrito no CPF: 015.975.336-88, referente ao item 58, LTEM N° 510, no trecho identificado como: Faz. Nogueira, PA Vazante, Cascalheira do PA Vazante, Cantinho, PA Curral do Fogo para a Escola Municipal José de Anchieta no horário da manhã;
- 1.128) Contrato n.º 138/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Elcio Alves Felipe, inscrito no CPF: 450.515.426-20, referente ao item 53, LTEM N° 504, no trecho identificado como: Faz. do Adão, Luiz Antônio, Sem Terra, Prego, Curral do Fogo para a Escola Municipal Padre José de Anchieta no horário da manhã;
- 1.129) Contrato n.º 139/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Narciso Transportes LTDA, inscrito no CNPJ: 44.953.319/0001-07, referente ao item 101, LTEM N 906 no trecho identificado como Santa Clara, Olhos d'água, PA. Saco Grande, Palmeirinha para a E. M. Eva Maria Vieira no horário da manhã;
- 1.130) Contrato n.º 140/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Elcio Alves Felipe, inscrito no CPF: 450.515.426-20, referente ao item 63, LTEM N° 513, no trecho identificado como: Faz. Peleco, Faz. Marcio, Faz. do Luiz Antônio, MG 188, Curral do Fogo para a Escola Municipal Padre José de Anchieta no horário da tarde;
- 1.131) Contrato n.º 141/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vavá Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.303.064/0001-97, referente ao item 50, LTEM N 501 no trecho identificado como Faz. Rainha da Paz, trevo Boqueirãozinho, ponte do Aldeia, Faz. Sapezal, Curral do Fogo para a E.M. Padre José de Anchieta no horário da tarde;
- 1.132) Contrato n.º 142/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Vavá Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.303.064/0001-97, referente ao item 17, LTEM N 304 no trecho identificado como Unai (SEMED), CHAPADA para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da tarde;
- 1.133) Contrato n.º 143/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Valmir Borges Valadão - ME, inscrita no CNPJ: 05.828.725/0001-96, referente ao item 80, LTEM 706, no trecho identificado como Faz. Canduá, Faz Panambi, Faz. W. Egidio, Garapuava para A E.M. Teodoro Campos o horário da manhã;
- 1.134) Contrato n.º 144/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Baltazar Evangelista, inscrito no CPF: 400.816.646-72, referente ao item 4, LTEM N° 106 no trecho identificado como Unai (SEMED), Boa Vista para a E.M. Euclides da Cunha no horário da manhã;
- 1.135) Contrato n.º 145/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Transportes Primavera Silva LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.134.985/0001-97, referente ao item 73, LTEM N° 605, no trecho identificado



como: Barracão Santa Clara, E.M. Tomaz Pinto, SEMED, BR 251, E.E. Juvêncio Martins Ferreira no horário da tarde;

- 1.136) Contrato n.º 146/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Transportes Primavera Silva LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.134.985/0001-97, referente ao item 147, LTEM N.º 1207 no trecho identificado como Manegildo, Faz. José Braz, galho Cemig, Unai para a E.E. Virgílio de Melo Franco/APAE/ E.M. Jovelmira Jacinto Vasconcelos, no horário da tarde;
- 1.137) Contrato n.º 147/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Transportes Primavera Silva LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.134.985/0001-97, referente ao item 76, LTEM N.º 702, no trecho identificado como: Faz. Pontal, Faz. São Luiz, Faz. Cahoeirinha, Garapuava para a Escola Municipal Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.138) Contrato n.º 148/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Transportes Primavera Silva LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 07.134.985/0001-97, referente ao item 148, LTEM N.º 1206 no trecho identificado como Faz. Joaquim Alcebiades, sede Dr. Muniz, Britacal, Chácaras Rio Preto, Unai para a E.M. Jovelmira Jacinto Vasconcelos/E.E. Tancredo Neves/E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Dom Eliseu/APAE/P. Polegar, no horário da tarde;
- 1.139) Contrato n.º 176/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 116, LTEM N.º 1102, no trecho identificado como: Faz. Alexandro, Escola Municipal Santo Antônio, Faz. Deusdelio, Ponte Barriguda, Boa União, Ruralminas para a Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã;
- 1.140) Contrato n.º 181/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Juliana da Silva Dias, inscrita no CNPJ: 28.547.320/0001-85, referente ao item 40, LTEM N.º 408 no trecho identificado como Faz. Matsuura I, Chapadinha para a E.M. Terezinha Rezende no horário da manhã;
- 1.141) Contrato n.º 182/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e André Luiz Vieira - LTDA, inscrito no CNPJ: 07.027.521/0001-81, referente ao item 13, LTEM N.º 214 no trecho identificado como Casa da Professora, Faz. Dirceu, S.Maria, Igrejinha, (EJA) no horário da noite;
- 1.142) Contrato n.º 183/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Diego Costa Meneses, inscrito no CPF: 015.975.336-88, referente ao item 69, LTEM N.º 519, no trecho identificado como: Faz. Osmar, PA. Vazante, Ribeirão Campo, PA. Curral do Fogo para a E.M. Padre Anchieta no horário da manhã;
- 1.143) Contrato n.º 184/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Maycon Junior Gomes Valverdes, inscrito no CPF: 141.157.206-89, referente ao item 126, LTEM N.º 1112 no trecho identificado como: PA. Paraíso, trevo linha, PA. Boa União, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima, no horário da manhã;



- 1.144) Contrato n.º 185/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Daniel Nogueira Saturnino, inscrito no CPF: 832.767.851-53, referente ao item 100, LTEM N.º 905 no trecho identificado como Casa Armada, Faz. Gaspar, ponto da Jaqueline, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira, no horário da manhã;
- 1.145) Contrato n.º 189/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Débora Alves Cordeiro, inscrito no CPF: 082.524.106-50, referente ao item 71 LTEM N.º 603, no trecho identificado como Unai (SEMED), MG188, Escola Agrícola para a E.E. Juvêncio Martins no horário integral;
- 1.146) Contrato n.º 190/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Gilmar Gonçalves da Silva, inscrito no CPF: 066.500.386-28, referente ao item 136 LTEM N.º 1209, no trecho identificado como Porta da Penitenciária, Faz. Iraci, Ret. Factu, Escola Agrícola, Capão do Arroz, Unai para a E.E. Virgílio de Melo Franco/E.E. Vigário Tôrres/ E.M. Jovelmira Jacinto Vasconcelos no horário da tarde;
- 1.147) Contrato n.º 208/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Juliana da Silva Dias, inscrito no CNPJ: 28.547.320/0001-85, referente ao item 14, LTEM N.º 1227 no trecho identificado como Faz. do Vanderlei, Faz. do Altamiro, Faz. do Edivarde, trevo do Geraldo Maluco, conexão com a LTEM 1205;
- 1.148) Contrato n.º 209/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Adoniran Aparecido Cezar de Oliveira, inscrito no CPF: 050.069.836-80, referente ao item 05, LTEM N.º 318 no trecho identificado como Faz. Farid, Faz. Altir de Sousa, trevo da represa, arrendido, conexão com a linha N.º 301 no horário da noite;
- 1.149) Contrato n.º 210/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Brunielle Cristina Giovanini Máximo, inscrita no CNPJ: 45.103.761/0001-07, referente ao item 17, LTEM N.º 332 no trecho identificado como: Comunidade Divino Espírito Santo, Faz. Guariba, conexão com linha 307 para a E.M. Adélia Rodrigues;
- 1.150) Contrato n.º 211/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Cleuza Jose de Souza, inscrita no CNPJ: 26.893.889/0001-77, referente ao trecho identificado como: Faz. Almas, Faz. São João, Sede Bocaína, trevo de Natalândia, MG 188, conexão com a linha N.º 708, para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.151) Contrato n.º 212/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Debora Alves Cordeiro, inscrita no CPF: 082.524.106-50, referente ao item 15 LTEM N.º 1220, no trecho identificado como CAIC, Retorno Cidade Nova, Polícia Militar, E. M. Glória Moreira para a E.M. Glória Moreira (EJA);
- 1.152) Contrato n.º 213/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Fernando Henrique Jordão Marques, inscrita no CPF: 042.098.151-95, referente ao item 09, LTEM N.º 718 no trecho identificado Faz.



José, Port. José Araxá, P.A. Eldorado, Garapuava para a E.E. Elisa Campos no horário da M/T no horário da manhã;

- 1.153) Contrato n.º 214/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e MGK Transportes LTDA, inscrita no CNPJ: 33.956.741/0001-08, referente ao item 04, LTEM N 331 no trecho identificado como Casa Silvania, Faz. LM, Faz. Celestino, Conexão com L tem 305 para a E.M. Adélia Rodrigues no horário da manhã;
- 1.154) Contrato n.º 215/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcos Antonio Alves Teixeira - ME, inscrito no CNPJ: 42.801.910/0001-13, referente ao item 1, LTEM N°206 no trecho identificado como Faz. Manoel Paulista, PA. Modelo, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio, no horário da manhã;
- 1.155) Contrato n.º 216/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcos Antonio Alves Teixeira - ME, inscrito no CNPJ: 42.801.910/0001-13, referente ao item 2, LTEM N°207 no trecho identificado como Faz. Cláudio, Trevo de Natalândia, Faz. Gil, Boqueirão para a E.M. Santo Antônio, no horário da manhã;
- 1.156) Contrato n.º 217/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcos Antonio Alves Teixeira - ME, inscrito no CNPJ: 42.801.910/0001-13, referente ao item 16, LTEM N°906 no trecho identificado como Santa Clara, Olhos D'água, PA. Saco Grande, Palmeirinha para a E.M. Eva Maria Vieira, no horário da manhã;
- 1.157) Contrato n.º 218/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Ivone Alves Frutuoso, inscrita no CNPJ: 45.202.571/0001-47, referente ao item 6, LTEM N°609 no trecho identificado como Faz. Silvio Caetano, Sapezal, Trevo Curral do Fogo, conexão 601 para a E.E. Juvêncio Martins, no horário da manhã;
- 1.158) Contrato n.º 219/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Roberto Eterno de Araújo, inscrito no CNPJ: 45.062.993/0001-64, referente ao item 13, LTEM N°1212, no trecho identificado como Chácara dos padres, Chácara Capul, Trevo do Mamoeiro, Unai para a E.E. Vigário Torres, E. E. Tancredo de Almeida Neves, Pré Pequeno Polegar, E.E. Jovelmira Jacinto Vasconcelos no horário da tarde;
- 1.159) Contrato n.º 220/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eliane Oliveira Rassilan de Jesus, inscrita no CPF: 787.494.091-15, referente ao item 10, LTEM N°721, no trecho identificado como Agroreserva, Trevo Dário, Igrejinha, Rio São Miguel, Eldorado, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos e E.E. Elisa Campos no horário da manhã / tarde;
- 1.160) Contrato n.º 221/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Clayton Junio Benicio de Jesus, inscrito no CPF: 151.214.786-90, referente ao item 12, LTEM N°806, no trecho identificado como Faz. Zico Estevão, Faz. Adélio, Faz. Jardim, Faz. Delvito, Chácara Rio Preto, Trevo Mamoeiro para a E.M. Tomaz Pinto da Silva no horário da tarde;



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



- 1.161) Contrato n.º 222/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Clayton Junio Benicio de Jesus, inscrito no CPF: 151.214.786-90, referente ao item 19, LTEM N°608, no trecho identificado como Ponto 825, retorno 256, E.M. Padre José de Anchieta, conexão com 601 para a E.E. Juvêncio Martins no horário da manhã;
- 1.162) Contrato n.º 223/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Marcus Valério de Faria, inscrito no CNPJ: 31.157.567/0001-08, referente ao item 8, LTEM N°713 no trecho identificado como Faz. Almas, aluna Jane, Faz. São João, Garapuava para a E.E. Elisa Campos no horário da M/T;
- 1.163) Contrato n.º 224/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Marcus Valério de Faria, inscrito no CNPJ: 31.157.567/0001-08, referente ao item 11, LTEM N°722 no trecho identificado como Faz. Pontal, E.M. Heliodoro Teixeira, PA. Gibóia, Garapuava para a E. M. Teodoro Campos no horário da M/T;
- 1.164) Contrato n.º 225/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Rita Célia Santos Nascimento, inscrita no CPF: 329.086.105-82, referente ao item 3, LTEM N°319 no trecho identificado como Faz. Zé Alberto, Faz. Otacílio, Faz. Sérgio, Eldorado, Chapada para a E. M. Adélia Rodrigues no horário da M/T;
- 1.165) Contrato n.º 233/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Narciso Transportes LTDA, inscrito no CNPJ: 44.953.319/0001-09, referente ao item 113, LTEM N 915 no trecho identificado como PA. Estrela Guia para a EJA no horário da manhã;
- 1.166) Contrato n.º 234/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Narciso Transportes LTDA, inscrito no CNPJ: 44.953.319/0001-09, referente ao item 111, LTEM N 902 no trecho identificado como PA. Brejão, Faz. Joaquim Soares, Peri Peri, Palmeirinha, para a E.M. Maria Vieira no horário da manhã;
- 1.167) Contrato n.º 235/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí Raphael dos Santos Teixeira, inscrito no CPF: 128.785.326-94, referente ao item 83, LTEM N 709 no trecho identificado como PA. Jibóia, Faz. Teodoro Sanders, Fa. Monjolo, Garapuava para a E.M. Teodoro Campos no horário da manhã;
- 1.168) Contrato n.º 237/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e José Santana de Castro, inscrito no CNPJ: 45.106.396/0001-94, referente ao item 68, LTEM N° 517 no trecho identificado Faz. do Valtinho Doido, Boqueirãozinho, conexão, conexão com linha 508, para a E.M.PE. José de Anchieta, no horário da manhã;
- 1.169) Contrato n.º 238/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e José Santana de Castro, inscrito no CNPJ: 45.106.396/0001-94, referente ao item 34, LTEM N° 324 no trecho identificado Faz. Jucélia, Faz. Sadô, Chapada para a E.M. Adélia Rodrigues, no horário da manhã;



- 1.170) Contrato n.º 240/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Pabliny Narciso de Barros, inscrita no CPF: 129.513.546-90, referente ao item 62, LTEM 512, no trecho identificado como Faz. Bernardo, trevo São José, Faz. da Marli, Faz. Rancho Alegre, PA. Curral do Fogo para a E.M. Padre José Anchieta no horário da tarde;
- 1.171) Contrato n.º 241/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Rosilene Gomes Viana, inscrita no CNPJ:42.931.199/0001-11, referente ao item 124, no trecho identificado como Faz. Saco Grande, Portaria 3 Rios, Faz. Nova Gabiana, Baldeio 1109, Faz. Garana, Ruralminas para a E.M. Nossa Senhora de Fátima no horário da manhã.
- 2) Comunicação Interna n.º 14/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datada de 22/02/2022 (fls.29), informando que “até a presente data os prestadores de serviço listados abaixo não compareceu para realizar o percurso diário mencionado no Processo licitatório e também não assinou os respectivos contratos. Tendo em vista a necessidade imediata do início das aulas, o vencimento do prazo de envio de documentos para assinatura do contrato e o grande número de reclamações dos pais de alunos e diretores escolares, solicitamos que convoque a segunda proposta vencedora ou tome as medidas viáveis para melhor atender os alunos das redes de ensino. CRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI LTE: 205/214/313/318/408/401/519/905/910/1112; HELIO NUNES DE SOUZA LTE:319; MÁRCIO FRUTUOSO DA SILVA LTE: 207; TRANSPORTES PRIMAVERA SILVA LTDA ME LTE: 605/702/712/1206/1207”;
- 3) Comunicação Interna n.º 17/2022 da SEMED/DETRAE assinada pelo Secretário Municipal da Educação para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datada de 23/02/2022 (fl.30);
- 4) Comunicação Interna n.º 15/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datado de 23/02/2022 (fl.31);
- 5) Comunicação Interna n.º 14/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datado de 23/02/2022 (fl.32);
- 6) Comunicação Interna n.º 16/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datado de 23/02/2022 (fl.33);



- 7) Comunicação Interna n.º 23/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur e uma cópia para Pedro Imar, datada de 16/03/2022 (fl.34);
- 8) Justificada para aditivos em linhas de transporte escolar no Município de Unai-MG assinada pelo Secretário Municipal da Educação e direcionada ao Setor de Compras e Licitação da Prefeitura (fls.35-37);
- 9) Comunicação Interna n.º 70/2022 da SEMED/GABINETE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Segov (Att: Pedro Imar), datada de 31/03/2022 (fl.38);
- 10) Comunicação Interna n.º 39/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras) e cópia para Pedro Imar, datada de 08/04/2022 (fl.39);
- 11) Comunicação Interna n.º 22/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras), datada de 08/03/2022 (fl.40);
- 12) Comunicação Interna n.º 41/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datada de 11/04/2022 (fl.41);
- 13) Comunicação Interna n.º 40/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Setor de Compras e Licitações), datada de 11/04/2022 (fl.42);
- 14) Comunicação Interna n.º 46/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da Educação, para Marcelo Lepesqueur (Departamento de Protocolo) e cópia para Pedro Imar, datada de 22/04/2022 (fl.43);
- 15) Solicitação de n.º 2253 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 26/04/2022 (fls. 44/45) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental, valor pago R\$301.851,71;
- 16) Solicitação de n.º 2175 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 20/04/2022 (fls. 46/47) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental, valor pago R\$232.969,44;
- 17) Solicitação de n.º 2334 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 29/04/2022 (fls. 48) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental, valor pago R\$232.969,44;



- 18) Solicitação de n.º 2378 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 03/05/2022 (fls. 49) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental, valor pago R\$327.924,53;
- 19) Solicitação de n.º 2375 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 03/05/2022 (fl. 50) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental, valor pago R\$81.430,67;
- 20) Solicitação de n.º 2175 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 20/04/2022 (fls. 51/52) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede de ensino, valor pago R\$81.430,67;
- 21) Solicitação de n.º 2317 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 28/04/2022 (fl. 53) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede de ensino, valor pago R\$81.430,67;
- 22) Solicitação de n.º 2253 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 26/04/2022 (fls. 54/55) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede de ensino, valor pago R\$81.430,67;
- 23) Solicitação de n.º 1968 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 08/04/2022 (fls. 56/57) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede de ensino, valor pago R\$29.107,15;
- 24) Solicitação de n.º 2333 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 29/04/2022 (fls. 58/59) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede de ensino, valor pago R\$232.969,44;
- 25) Comunicação Interna n.º 50/2022 da SEMED para Setor de Compras e Licitações, datada de 29/04/2022 (fls. 60-62), assinada pelo Secretário Municipal da Educação;
- 26) Comunicação Interna n.º 48/2022 da SEMED/DETRAE, assinada pelo Secretário Municipal da educação, para Marcelo Lepesqueur (Departamento de Protocolo e cópia para Pedro Imar), datada de 27/04/2022 (fls.63-65);
- 27) Edital – Pregão Presencial 017/2022 – Processo Licitatório 028/2022, publicação da errata referente ao processo licitatório citado substituindo alguns itens (fls. 66-68);
- 28) Solicitação de n.º 1388 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 09/03/2022 (fls. 69-71) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 29) Errata referente ao Pregão Presencial 004/2022 transporte escolar Julgamento dia 09/02/2022 às 08:00 horas (fl. 72);



- 30) Pregão Presencial 004/2022 de transporte escolar – Julgamento dia 08/02/2022 às 08:00 horas (fl. 73);
- 31) Solicitação de n.º 580 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 74-76) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 32) Errata referente ao Pregão Presencial 004/2022 de transporte escolar – Julgamento dia 09/02/2022 às 08:00 horas (fl. 77);
- 33) Pregão Presencial 004/2022 de transporte escolar – Julgamento dia 08/02/2022 às 08:00 horas (fl. 78);
- 34) Solicitação de n.º 588 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 79-82) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 35) Solicitação de n.º 585 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 83/84) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 36) Solicitação de n.º 600 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 85-89) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 37) Solicitação de n.º 615 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 90-93) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 38) Solicitação de n.º 611 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 94-95) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 39) Solicitação de n.º 622 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 96/97) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede estadual do ensino médio;
- 40) Solicitação de n.º 640 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fl. 98) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes para a rede estadual do ensino médio;
- 41) Solicitação de n.º 1388 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datado de 08/03/2022 (fls. 99-104) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;



- 42) Edital de Processo Licitatório n.º 028/2022 – Pregão Presencial n.º 017/2022 (fls. 105-124), cujo objeto é contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Unai com data para apresentação para credenciamento dos licitantes no dia 31/3/2022, às 8:00 horas;
- 43) Termo de Referência contendo, Anexo I, especificando os itens solicitados no Processo Licitatório n.º 028/2022, referente à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de disponibilização de veículos para transporte de estudantes matriculados na rede de ensino deste Município – (fls. 125-127);
- 44) Minuta do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar do Processo Licitatório n.º 028/2022 - Anexo II (fls. 128-135);
- 45) Modelos de documentação para credenciamento do Processo Licitatório n.º 028/2022 – Anexos III ao IX (fls. 136-142);
- 46) Parecer Jurídico Final do Processo Licitatório n.º 028/2022, datado de 14/4/2022 (fl. 143);
- 47) Termo de Homologação do Processo Licitatório 028/2022, pregão presencial n.º 017/2022 (fls. 144-148);
- 48) Edital do Processo Licitatório n.º 067/2022 – Pregão Presencial n.º 040/2022 (fls. 149-162), cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo 2022, data para credenciamento dos licitantes 20/05/2022;
- 49) Termo de Referência contendo especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório n.º 067/2022 – Anexo I (fls. 163-165);
- 50) Modelos e declarações de documentação para credenciamento do Processo Licitatório n.º 067/2022 – Anexos II ao XI (fls. 166-175);
- 51) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar do Processo Licitatório n.º 067/2022 – Pregão Presencial n.º 040/2022 - Anexo XII (fls. 176-182);
- 52) Termo de Referência acerca de contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes no Município de Unai matriculados nas Escolas da Rede de Ensino do Município, turnos matutino, vespertino e noturno, pelo período de 170 dias letivos do ano 2022, de acordo com os itinerários e as especificações relacionadas neste termo de referência (fls. 183-188);
- 53) Solicitação de n.º 568 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 189-195) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;



- 54) Solicitação de n.º 580 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 196-199) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;
- 55) Solicitação de n.º 640 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 202-203) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;
- 56) Solicitação de n.º 622 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 204-205) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;
- 57) Parte do edital do Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022 – Envelope 01 – “Proposta Comercial” - Envelope 02 – “Documentação de Habilitação” (fls. 206-220);
- 58) Relatório de Especificação – Anexo I do Edital, datado de 08/02/2022, referente ao pregão presencial n.º 04/2022, processo licitatório n.º 05/2022 (fls. 221-238);
- 59) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar (fls. 239-246);
- 60) Parecer Jurídico Final do Processo Licitatório n.º 005/2022 (fl. 247);
- 61) Termo de Homologação do Processo Licitatório 005/2022 (fls. 248-270);
- 62) Parte do Edital do Processo Licitatório n.º 005/2022 – Pregão Presencial n.º 004/2022 (fls. 271-275) cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículos com condutor para atendimento ao transporte escolar da rede de ensino municipal;
- 63) Solicitação de n.º 582 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fl. 276) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;
- 64) Solicitação de n.º 585 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 277/278) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;
- 65) Solicitação de n.º 588 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 24/01/2022 (fls. 279-282) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 66) Solicitação de n.º 611 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 283/284) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino;



- 67) Solicitação de n.º 600 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 285-289) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 68) Solicitação de n.º 608 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 290/291) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 69) Solicitação de n.º 615 da solicitante 141695 - Renata Caxito de Assis, datada de 25/01/2022 (fls. 292-294) quanto a contratação de veículo passageiro para realizar o transporte de estudantes na rede do ensino fundamental;
- 70) Termo de Homologação do Processo Licitatório 005/2022, pregão presencial n.º 4/2022 (fls. 295-302);
- 71) Termo de Referência acerca de contratação de empresas ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes do Município de Unai matriculados nas Escolas da Rede Municipal, turnos matutino, vespertino e noturno, pelo período de 30 (trinta) dias letivos do ano de 2019, de acordo com os itinerários e as especificações relacionadas neste termo de referência (fls. 303-328);
- 72) Termo de Referência acerca de contratação de empresas ou pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes do Município de Unai matriculados nas Escolas da Rede Municipal, turnos matutino, vespertino e noturno, pelo período de 30 (trinta) dias letivos do ano de 2019, de acordo com os itinerários e as especificações relacionadas neste termo de referência (fls. 329-355);
- 73) Mapas dos Itinerários da E. M. Adélia Rodrigues, datados de 11/05/2022, linhas 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319 (escala 1000 m), 320, 322, 319 (escala 750 m), 325, 327, 329, 330, 331 e 325 (fls. 356-383);
- 74) Mapas dos Itinerários da Escola Agrícola, datados de 11/05/2022, linhas 601, 602, 603, 604, 605, 610, 607, 608, 609 baldeio 601 (fls. 384-392);
- 75) Mapas dos Itinerários da E. M. Eva Maria Vieira, datados de 11/05/2022, linhas 902, 903, 904, 905, 906, 907 (escala 750 m), 908, 909, 910 e 907 (escala 750 m) (fls. 393-404);
- 76) Mapa do Itinerário da EJA Estrela Guia, datado de 11/05/2022, linha 915 (fl. 405);
- 77) Mapas dos Itinerários da E. M. Euclides da Cunha, datados de 11/05/2022, linhas 101, 102, 103, 104, 106, 107 e 108 (fls. 406-412);
- 78) Mapas dos Itinerários da E. M. Nossa Senhora de Fátima, local Ruralminas, datados de 11/05/2022, linhas 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111,



- 1112, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122 (EJA PA Brejinho), 1118 e 1124 (fls. 413-435);
- 79) Mapa dos Itinerário da E. M. Leão Rocha, datado de 11/05/2022, linha 1001 (fl. 436);
- 80) Mapas dos Itinerários da E. M. Padre José de Anchieta, local Curral do Fogo, datados de 11/05/2022, linhas 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517 e 511 (fls. 437-453);
- 81) Mapas dos Itinerários da E. M. Santo Antônio do Boqueirão, datados de 11/05/2022, linhas 201, 202, 204, 205, 206, 207, 209 e 204 (baldeio) (fls. 454-461);
- 82) Mapa do Itinerário da EJA Igrejinha, datado de 11/05/2022, linha 214 (fl. 462);
- 83) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linhas 1201, 1202, 1203 (fl. 463-465);
- 84) Mapa do Itinerário da E. M. Teodoro Campos, datado de 11/05/2022, linha 1204 (fl. 466);
- 85) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 1205 (fl. 467);
- 86) Mapa do Itinerário da E. E. Virgílio, E. E. Dom Eliseu, APAE, E. E. Tancredo e Pequeno Polegar, datado de 11/05/2022, linha 1206, 1207 (fl. 468-469);
- 87) Mapa do Itinerário da E. M. Jovelmira/Virgílio, datado de 11/05/2022, linha 1208, 1209 (fl. 470-471);
- 88) Mapa do Itinerário da E. E. Virgílio M. Franco e E. E. Vigário Torres, datado de 11/05/2022, linha 1210, 1211 (fl. 472-473);
- 89) Mapa do Itinerário E. M. Jovelmira, datado de 11/05/2022, linha 1212 (fl. 474);
- 90) Mapa do Itinerário E. E. Virgílio e Vigário, datado de 11/05/2022, linha 1213 (fl. 475);
- 91) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 1214 (baldeio 1211) (fl. 476);
- 92) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha LTEM 1215 (fl. 477);
- 93) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 1217, 1218 (fl. 478-479);
- 94) Mapa do Itinerário da E. M. Glória Moreira, datado de 11/05/2022, linha 1220 (fl. 480);
- 95) Mapa do Itinerário da E. M. Tomaz Pinto, datado de 11/05/2022, linha 1221 (fl. 481);
- 96) Mapa do Itinerário da E. E. Virgílio de Melo Franco, datado de 11/05/2022, linha 1223 (fl. 482);
- 97) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 1205, 1226 (fl. 483);
- 98) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 1227 (fl. 484);
- 99) Mapa do Itinerário de Garapuava - Faculdade, datado de 11/05/2022, linha 1300 (fl. 485);
- 100) Mapa do Itinerário da E. M. Teodoro Campos, datado de 11/05/2022, linha 701 (fl. 486);
- 101) Mapa do Itinerário do Curral do Fogo, datado de 11/05/2022, linha 702 (fl. 487);
- 102) Mapa do Itinerário, datado de 11/05/2022, linha 703 (fl. 488);



- 103) Mapas dos Itinerários da E. M. Teodoro Campos, datados de 11/05/2022, linhas 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721 (baldeio) e 722 (fls. 489-508);
- 104) Mapas dos Itinerários da E. M. Terezinha Resende, datados de 11/05/2022, linhas 401, 403, 404, 405 (chapadinha), 407, 408, 408 (chapadinha) e 410 (fls. 509-516);
- 105) Mapas dos Itinerários da E. M. Tomaz Pinto da Silva, datados de 11/05/2022, linha 801 (baldeio), 802, 803, 804, 805 (região Mamoeiro), 806, 807, 808, 809 (Mamoeiro), 810, 811 (Mamoeiro), 812, 813 e 814 (fls. 517-530);
- 106) Contrato n.º 224/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcus Valério de Faria, com início em abril de 2022 até final do mês de dezembro de 2022 (fls.531-538);
- 107) Contrato n.º 011/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eder Luiz de Sousa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.539-547);
- 108) Contrato n.º 012/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Eder Luiz de Sousa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.548-556);
- 109) Contrato n.º 013/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Arlindo de Oliveira Santos com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.557-565);
- 110) Contrato n.º 014/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Valter José da Silva com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.566-573);
- 111) Contrato n.º 015/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Roberto Eterno de Araújo com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.574-582);
- 112) Contrato n.º 016/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Roberto Eterno de Araújo com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.583-591);
- 113) Contrato n.º 017/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Edivar Vieira da Silva com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.592-599);



- 114) Contrato n.º 018/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Edivar Vieira da Silva com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.602-610);
- 115) Contrato n.º 019/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcos Antonio Alves Teixeira com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.611-619);
- 116) Contrato n.º 020/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcus Valério de Faria com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.620-628);
- 117) Contrato n.º 021/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Marcus Valério de Faria com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.629-636);
- 118) Contrato n.º 022/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Mislayne Mota Fernandes com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.637-645);
- 119) Contrato n.º 023/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Daniel Gomes Dantas com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.646-653);
- 120) Contrato n.º 024/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Célio Vieira Camacho com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.654-662);
- 121) Contrato n.º 025/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Jesus Frutuoso da Silva com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.663-671);
- 122) Contrato n.º 026/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Quilder Rocha Rosa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.672-679);
- 123) Contrato n.º 027/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e Valdisson Nunes Domingos com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.680-688);
- 124) Contrato n.º 028/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unai e José Ronaldo Pereira com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.689-696);



- 125) Contrato n.º 029/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Ivonei Soares dos Santos com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.697-706);
- 126) Contrato n.º 030/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Daniel Nogueira Saturnino com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.707-714);
- 127) Contrato n.º 031/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Miguel Antonio da Fonseca com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.715-723);
- 128) Contrato n.º 032/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Vavá Turismo Ltda com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.724-731);
- 129) Contrato n.º 035/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Iremar Bueno da Silva com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.732-740);
- 130) Contrato n.º 036/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Luciana Cristina de Sousa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.741-749);
- 131) Contrato n.º 037/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Luciana Cristina de Sousa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.750-758);
- 132) Contrato n.º 038/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Luciana Cristina de Sousa com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.759-767);
- 133) Contrato n.º 039/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Ricardo Santana Pereira com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.768-775);
- 134) Contrato n.º 040/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Capital Transportes e Turismo Eireli com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.776-783);
- 135) Contrato n.º 041/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Capital Transportes e Turismo Eireli com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.784-792);



- 136) Contrato n.º 042/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Narciso Transportes Ltda com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.793-802);
- 137) Contrato n.º 043/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Narciso Transportes Ltda com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.803-810);
- 138) Contrato n.º 044/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Barbosa e Vieira Transportes-ME com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.811-819);
- 139) Contrato n.º 045/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Barbosa e Vieira Transportes-ME com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.820-828);
- 140) Contrato n.º 046/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e José Baltazar Evangelista com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.829-836);
- 141) Contrato n.º 047/2022 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar firmado entre o Município de Unaí e Juliana da Silva Dias de Carvalho com início em fevereiro de 2022 até o final de dezembro de 2022 (fls.837-845).

As cópias dos contratos descritos nos itens 106 a 141 são alguns dos contratos mencionados nos itens 1.1 a 1.171 que vieram informados no CD.

Às fls. 846 consta edital n.º34, de 9 de agosto de 2022, convocando os vereadores membros da CPI para a 3ª Reunião a ser realizada no dia 11/8/2022, às 14:30 horas, para tratar das informações encaminhadas e outras questões de interesse da Comissão.

Ata da 3ª Reunião da Comissão Parlamentar (fls.847) realizada no dia 11/8/2022 consta que “O Presidente efetuou a leitura dos Ofícios n.º 312/Segov, de 30 de maio de 2022, que contém informações prestadas pelo Senhor Geraldo Magela da Cruz, Secretário de Educação, e o Ofício n.º 318/2022/Segov, de 1º de junho de 2022, que enviou documentos solicitados referentes aos processos de licitação do transporte escolar no Município de Unaí referentes aos serviços prestados no ano de 2022, apresentado pelo Senhor Roger Costa Araújo, Secretário Municipal de Governo Interino. O Presidente deu a palavra aos membros da Comissão para apresentarem requerimentos. Em seguida, o relator Vereador Paulo César Rodrigues, deu-se por satisfeito com as respostas apresentadas e declarou-se apto a dar o relatório final sobre a matéria; o Vereador Ronei do Novo Horizonte, também deu por satisfeito com as respostas, disse ainda que tanto a CPI quanto o



Ministério Público fizeram o seu papel e que hoje ele também não tem conhecimento de nenhuma situação que saia do controle quanto ao transporte escolar; o Vereador Cléber Canoa disse que diante do que foi apresentado o problema foi resolvido e que não tem nada a acrescentar ou requerer e também deu por satisfeito e o Diácono Gê que agradeceu a atenção apresentada pelos Secretários do Município de Unai e também deu por satisfeito. Após ouvir os membros encerrou a instrução dos trabalhos da CPI. Em seguida o Presidente declarou aberto o prazo para apresentação do Relatório Final da CPI. Os Vereadores membros desta Comissão, que estavam presentes, foram favoráveis ao encerramento da instrução e à abertura do prazo para apresentação do relatório final.”

Ofício n. ° 4/CPI (fls.848), datado de 16/8/2022, remetido ao Presidente desta Casa, solicitando que seja oficiado o Prefeito Municipal no sentido de cientificá-lo da data da 4ª Reunião da CPI que será realizada no dia 18/8/2022, às 14:30 para discussão e votação do relatório final.

Ofício n. ° 5/CPI (fls.849), datado de 17/8/2022, remetido ao Presidente desta Casa, solicitando que seja oficiado o Prefeito Municipal no sentido de cientificá-lo que a data da 4ª Reunião da CPI foi adiada para o dia 25/8/2022, às 14:30, para discussão e votação do relatório final.

Às fls. 850 consta edital n.º35, de 17 de agosto de 2022, adiando a convocação dos vereadores membros da CPI para a 4ª Reunião a ser realizada no dia 25/8/2022, às 14:30 horas, para apresentação e votação do relatório final.

Por fim, ofício n.º 440/GSC (fls.851), assinado pelo Presidente desta Casa e encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal com o fim de cientificá-lo de que a CPI irá se reunir no dia 25/8/2022, às 14:30 horas no Plenário Vereador Geraldo Melgaço para discussão e votação do relatório final, cujo recebimento ocorreu no dia 19/8/2022, conforme protocolo geral da Prefeitura n.º 17611/2022.

4- CONCLUSÃO

O Poder Legislativo possui a tarefa precípua de legislar como função típica, sendo uma destas, fiscalizar e controlar os atos dos demais poderes, para que assim sejam evitados excessos e irregularidades que ferem diretamente a democracia instalada no nosso ordenamento jurídico com o advento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988-CF.

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito respaldada no artigo 58 §3º da CF e nos artigos 109 a 112 do Regimento Interno desta Casa foi instituída por meio da Portaria n° 4.766, em 10 de maio de 2022, em razão de tonar público e notório a ausência de transporte escolar que



ocasionou a falta de frequência dos alunos da rede municipal de educação no Município de Unai neste ano.

O Requerimento n.º 258/2022 apresentado e assinado pelos Vereadores Dorinha Melgaço, Ronei do Novo Horizonte, Rafael de Paulo, Petrônio Nego Rocha e Paulo Arara solicitou “investigar e apurar os responsáveis” em razão das “possíveis irregularidades na oferta/ausência/ineficiência de transporte escolar municipal cujas irregularidades ocasionaram e ocasionam danos irreparáveis aos usuários do sistema educacional municipal”.

Os Vereadores que também subscreveram o Requerimento n.º 258/2022 não sabiam em qual linha especificamente estava o problema do transporte escolar, mas receberam diversas reclamações de pais que informaram que os seus filhos estavam sem frequentar a escola por ausência do serviço.

O Secretário da Educação em várias comunicações internas encaminhadas ao Setor de Compras e Licitações e ao Secretário Municipal de Governo (fls. 29 a 43), em diferentes datas, inicialmente em 22/2/2022, informa que até a presente data, os prestadores de serviço CRA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI LTE: 205/214/313/318/408/401/519/905/910/1112 - HELIO NUNES DE SOUZA LTE:319 -MÁRCIO FRUTUOSO DA SILVA LTE: 207 - TRANSPORTES PRIMAVERA SILVA LTDA ME LTE: 605/702/712/1206/1207, não compareceram para realizar o percurso diário mencionado no Processo licitatório e também não assinou os respectivos contratos.

O Secretário alertava ainda que “Tendo em vista a necessidade imediata do início das aulas, o vencimento do prazo de envio de documentos para assinatura do contrato e o grande número de reclamações dos pais de alunos e diretores escolares”, era necessário que convocasse a segunda proposta vencedora ou que tomasse as medidas viáveis para melhor atender os alunos da rede de ensino.

O Secretário Municipal da Educação também solicitou em 16/3/2022 (fls.34) que providenciassem aditivo de acréscimo de algumas linhas específicas de transporte escolar apresentando, inclusive, a justificativa para que a Administração procedesse o aditivo do contrato.

Em março de 2022 (fls.38), o Secretário Municipal da Educação solicita intervenção e intermediação do Secretário Municipal de Governo junto ao setor de compras e licitações para resolver a questão da licitação das linhas de transportes escolares, pelo fato de “diversas vezes fomos advertidos e alertados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais pela não prestação de serviços do Transporte escolar, inclusive na presença do Senhor Procurador Dr Antônio Lucas. As aulas se iniciaram dia 21/02/2022 e, no entanto, até hoje (31/03/2022) temos vários alunos que não foram à escola um só dia. Sabemos que o período foi extremamente chuvoso, tivemos queda de



barreiras, de pontes, mata-burros, atoleiros, porém as licitações estão sendo proteladas e adiadas constantemente por qualquer motivo. Já que é proibido fazer contrato emergencial de 30 dias (que a nosso ver é plenamente justificável junto ao TCEMG até que se faça nova licitação, já que é proibido aditar linhas então que se faça as licitações com urgência. Em nossa humilde análise, pior que em um contrato emergencial, um aditivo, um contrato temporário é deixar alunos mais de 30(trinta) dias sem aulas pois estaremos ferindo o direito básico subjetivo dos alunos aos 200(duzentos) dias letivos previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB 9.394/96 e outras legislações pertinentes. Além das notificações do MPMG há questionamentos e reclamações de pais e ou responsáveis. Isto posto pedimos, vossa mediação junto ao setor competente já que a Semed não tem autonomia para contratar e licitar transporte escolar”.

O Secretário da Educação insiste em saber o motivo da falta de solução quanto ao problema do transporte escolar e, ainda, requer o cancelamento dos contratos referentes algumas linhas porque os prestadores de serviço não tinham condições de transitar, conforme informado às fls. 40/41.

Ademais, em 11 de abril de 2022 (fls.42), o Secretário da Educação, solicita o encerramento imediato do contrato com aplicação de penalidades cabíveis a contratada específica, “Mediante inúmeras reclamações de pais e alunos que utilizam a Linha de Transporte Escolar Municipal nº 804, notificação feita pelo Fiscal de Transporte Escolar Sr. Celmi Luiz Xavier, relatos da Sra. Orvila Pacheco (Diretora do Centro de Educação Infantil Branca de Neve), também da Sra. Maria José Camargos (Diretora da Escola Municipal Tomás Pinto da Silva) e muitas faltas, fatos comprovados pelos anexos que acompanham esta Cl. Visando a segurança dos nossos alunos, zelando para que a carga horária dos mesmos não seja ferida por quaisquer motivos.”

Em 27/4/2022 (fls. 63 a 65), o Secretário da Educação, envia novamente, comunicação interna, solicitando contratações temporárias por dispensa de linhas de transporte escolar no Município de Unai quanto às linhas 102,201,403,502,804 e 810 interrompida por falta de documentação que se faz necessária ao licitante, por diversas razões, dentre elas:

“...Considerando-se o quantitativo de linhas de transporte escolares diárias no município de Unai, cerca de 170 (cento e setenta) linhas no total; o quantitativo de quilômetros percorridos por dia 14.000 (quatorze) mil no total, o quantitativo de escolas atendidas 09 (nove) municipais e 06 (seis) estaduais urbanas, 04 (quatro) extensões de Ensino Médio na zona rural, o quantitativo de alunos transportados aproximadamente 6.500 (seis mil e quinhentos). Temos pois, um processo dinâmico e em constantes mudanças e alterações de q rota, itinerários, pontos de embarque e desembarque; Considerando-se que muitos prestadores de serviços no



transporte escolar desistem ou devolvem suas linhas por incompatibilidade de valores, veículos ou outros interesses particulares; Considerando que a Secretaria Municipal da Educação tem obrigação e necessidade de manter o transporte para não prejudicar a carga-horária dos alunos matriculados.”

Os requerimentos apresentados pelo Vereador Ronei do Novo Horizonte e aprovados durante a reunião da CPI foram os seguintes: “1) cópia dos processos de licitação com objetivo de contratação de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação básica, bem como dos contratos oriundos da adjudicação e respectivos pagamentos referentes à prestação de serviços do ano de 2022; 2) lista de presença contendo as ausências dos alunos por motivos de falta, devido à inexistência do transporte escolar assinado pelo diretor das referidas escolas; e 3) justificativa dos motivos que efetivamente ocasionaram a falta de oferecimento do serviço de transporte escolar na rede municipal de ensino básico de Unai”.

Registra-se que os requerimentos aprovados pela maioria dos membros da CPI foram enviados ao Secretário Municipal da Educação e ao Chefe do Poder Executivo no dia 25/5/2022, exceto o pedido n.º 3 que não foi encaminhado, conforme justificativa do Presidente da CPI através do despacho de fls. 26, senão vejamos:

“O requerimento verbal do Vereador Ronei do Novo Horizonte aprovado pela maioria dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito durante a 2ª reunião da Comissão, realizada no dia 20/05/2022 especificamente quanto ao pedido direcionado ao Secretário Municipal de Educação, requerendo “lista de presença contendo as ausências dos alunos por motivo de falta devido à inexistência do transporte escolar assinado pelo diretor das escolas onde possui o transporte escolar” não foi encaminhado porque mesmo os dados abertos governamentais devem levar em conta a privacidade da pessoa física e a segurança do Estado.

Por isso, mesmo tratando de CPI, não se pode requerer dados que contenha informações pessoais sobre indivíduos específicos em respeito ao direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal, bem como pela Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso à informação.

Somente o aluno ou seu responsável, quando menor, tem direito às informações de sua vida acadêmica envolvendo rendimento, notas, avaliações e número de faltas.

Logo, essa informação requerida pelo vereador e aprovada pelos membros desta Comissão é de acesso restrito e não é permitida aos membros da CPI, uma vez que não se pode identificar a presença ou ausência de qualquer aluno específico e principalmente o motivo que ocorreu a suposta ausência”.



A documentação e informações solicitadas pela CPI ao Secretário Municipal da Educação e ao Prefeito José Gomes Branquinho foram enviadas e juntadas aos autos.

O Secretário Municipal da Educação, Geraldo Magela da Cruz, informa que: (fls.25)

“todas as linhas escolares do Município de Unai foram objeto de licitação nos termos da Lei 8.666, de 1993 e Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Insta salientar que no Município de Unai são 165 (cento e sessenta e cinco) linhas escolares, que percorrem cerca de 12.500KM (doze mil e quinhentos quilômetros), por dia. Desta feita, é normal que aconteça alguma intercorrência, ou mesmo que um ou outro prestador de serviço desista do contrato. Nestes casos, todas as providências contratuais são tomadas, inclusive com a aplicação de penalidades possíveis. Contudo, atualmente todas as linhas encontram-se licitadas e contratadas. Assim, caso, Vossa Excelência e seus pares tenham conhecimento de algum caso esporádico e específico, favor nos informar, pois não chegou ao conhecimento desta r. Secretaria que em alguma linha esteja faltando transporte escolar”.

O Secretário Municipal de Governo Interino, Roger Costa Araújo, por ordem do Prefeito Municipal, encaminha os documentos solicitados quanto aos processos de licitação do transporte escolar e informa que devido ao grande volume do arquivo segue mídia (CD) com todos os contratos referentes às licitações do transporte escolar.

Na 3ª reunião da CPI realizada no dia 11/8/2022 encerrou-se a instrução da presente CPI por votação favorável de todos os vereadores membros presentes.

É importante mencionar que nos autos da CPI não tem o teor do inquérito e a íntegra da ação judicial movida pelo Ministério Público quanto à investigação da suposta ausência do transporte escolar aos alunos da rede municipal de ensino neste ano alegada pelo Vereador Diácono Gê durante a 1ª Reunião da CPI (fls. 10/11) e relatado novamente pela Vereadora Nair Dayana na 2ª reunião da CPI (fls.14).

Todavia, este relator teve conhecimento de que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais investigou a suposta irregularidade do transporte público escolar às crianças e aos adolescentes e posteriormente ajuizou ação civil pública com pedido liminar, o que, inclusive, já foi



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



deferido, conforme publicação de notícia em 27/5/2022 e veiculada no site do Ministério Público de Minas Gerais com o seguinte teor¹:

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) obteve decisão favorável em pedido de tutela de urgência para determinar que o Município de Unai, no Noroeste do estado, forneça transporte escolar a todos os alunos matriculados na rede municipal e estadual local, com a reposição das aulas aos alunos prejudicados, seja através de ônibus ou outro veículo adaptado ao transporte seguro. A Justiça deu o prazo de 48h para o cumprimento da determinação, sob pena de multa diária.

Conforme a Ação Civil Pública ajuizada pelo MPMG, crianças e adolescentes matriculados em escolas públicas da zona rural de Unai não estão sendo atendidos pelo transporte escolar público. Durante as investigações, o próprio secretário municipal de Educação confirmou que, em alguns locais, os alunos estavam sem aulas desde o início do ano letivo (21/02/2022), relatando que a interrupção do transporte público dos alunos ocorreu em razão do tempo chuvoso. Informou também que foi necessária a realização de nova licitação para contratação de transportadores.

Entretanto, segundo apurado pela 3ª Promotoria de Justiça de Unai, a situação de descumprimento dos deveres do ente federativo em fornecer o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino permanece inalterada. “Não havendo dúvida sobre a obrigação de o Município de Unai fornecer transporte escolar adequado e contínuo aos alunos da rede pública de ensino, é certo que sua inércia quanto à adoção de medidas para a solução do problema viola direito subjetivo das crianças e adolescentes”, diz trecho da ACP.

Na ação, o MPMG ainda questiona a destinação de cerca de R\$3 milhões repassados pelo Estado ao Município durante a pandemia da Covid-19, nos anos de 2020 e 2021. “Questões climáticas e falhas nos processos licitatórios não são motivos idôneos para justificar a inaceitável e

¹<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/comunicacao/noticias/a-pedido-do-mpmg-justica-determina-que-municipio-de-unai-fornece-transporte-escolar-a-alunos-da-rede-publica-de-ensino-local.shtml>



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



inadmissível omissão no dever constitucional e legal de prestação do transporte público aos alunos da rede pública de Unai”.

Ao deferir o pedido, a Justiça ressaltou que “o Ministério Público tentou solucionar o problema de forma extrajudicial, contudo não obteve êxito, verificando-se assim a aparente inércia do município em solucionar o problema”.

Ao julgamento final da ACP, o MPMG requer que o transporte escolar seja fornecido de forma ininterrupta, bem como que o Município de Unai seja condenado a reparar os danos morais coletivos causados no valor de R\$100 mil”.

Apesar da notícia da ação civil pública impetrada pelo MP, este relator não tem conhecimento do inteiro teor da ação, por possivelmente ser segredo de justiça, e assim não pode afirmar, com certeza, se o objeto da CPI já está contemplado nos fatos da referida ação.

Lado outro, através da documentação anexa aos autos principalmente pelas comunicações internas assinadas e enviadas pelo próprio Secretário Municipal da Educação, este relator consegue apurar é que as aulas no Município de Unai começaram em fevereiro de 2022 e alguns alunos ficaram sem transporte público até 31/3/2022 ou até mesmo por período maior, já que em abril de 2022, o Secretário da Educação ainda estava solicitando providências quanto à prestação do serviço público de transporte escolar às crianças e aos adolescentes.

Ademais, tem-se contratos com vigência a partir de fevereiro de 2022 até dezembro de 2022 e outros com vigência a partir de abril de 2022 até dezembro de 2022, mas não se sabe se os contratos firmados em abril foram realmente os que apresentaram problemas nas linhas do transporte escolar.

A educação é um direito social que deve ser promovido pela família e pelo Estado, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, consoante dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (art. 2º), havendo mesma previsão legal no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 53).

Inexistindo escola perto de casa, é dever do Poder Público ofertar transporte escolar gratuito e de qualidade para os alunos, sendo o transporte uma despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional impõe ainda que os Estados se responsabilizem em assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual e os Municípios em assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal (arts. 10 e 11).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



O acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, fatores essenciais para o acesso ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento da sociedade, exige nível crescente de qualificação e dependem diretamente do transporte escolar.

Os artigos 227 e 208 ambos da Constituição Federal mencionam que:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

O Estatuto da Criança e do Adolescente em simetria com a Carta Magna dispõe que:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

(...)

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

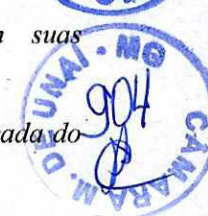
(...)

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Sabe-se que a CPI não julga e não tem competência de punição, pois apenas investiga e propõe soluções ou encaminha suas conclusões ao Ministério Público, por exemplo, dentre outras opções, como previsto no artigo 111 do Regimento Interno desta Casa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



"Art. 111.A Comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, o qual será publicado e encaminhado:

I-à Mesa da Câmara, para as providências de sua competência ou de alçada do Plenário;

II-ao Ministério público, com a cópia da documentação, para que promova a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adote outras medidas decorrente de suas funções institucionais;

III-ao Poder Executivo, para adotar as medidas saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;

IV-ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

V-à Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria, o qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso III;

VI-a autoridade à qual esteja afeto o conhecimento da matéria";

Somente o Ministério Público tem competência para, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis:

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

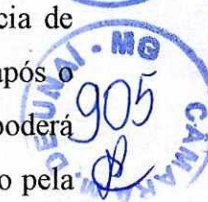
No mesmo diapasão, a Constituição Federal, em seu artigo 129, III, e o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 201, incisos V e VIII, respectivamente, dispõe ser função institucional do Ministério Público "promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos", bem como "promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal" e "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis".

Assim, o único legitimado que tem o poder-dever de promover a ação competente é o representante do Ministério Público, se for o caso e assim entenda.

VOTO CONCLUSIVO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Logo, diante dos fatos notórios publicamente e comprovados pelos autos de ausência de transporte público escolar aos alunos da rede municipal de ensino no Município de Unai, após o início deste ano letivo, bem como a demora em resolver a questão que possivelmente poderá prejudicar os alunos e assim ferir o direito ao acesso escolar adequado e contínuo assegurado pela Constituição Federal e as normas infralegais, este relator propõe o envio deste relatório e dos autos da presente CPI ao Ministério Público de Minas Gerais para que, se for pertinente e não tiver sido resolvido o problema, avalie e tome as providências cabíveis.

Este é o relatório e o voto conclusivo.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de agosto de 2022; 78º da Instalação do Município.


VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
RELATOR